Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Julho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2655

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 236/2022

Decreto nº 236/2022, de 20 de junho de 2022.

"Dispõe sobre os procedimentos de perícia na área de saúde (avaliação e inspeção), no âmbito do Município de Água Fria-GO."

O Prefeito do Município de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:
Art. 1º. As perícias e inspeções médicas no âmbito do Município de Água Fria-GO, devem-se pautar pelos ditames de ética e sigilo médicos e obedecer, estritamente, às previsões legais e regulamentares, considerando, sobretudo, os princípios da impessoalidade, da legalidade, da moralidade e da eficiência.
Art. 2º. O sigilo médico é inerente às avaliações clínicas e documentos médicos dos servidores públicos municipais.
§ 1º O sigilo não pode justificar a recusa de entrega ao paciente do histórico clínico, das atas e dos laudos que lhe digam respeito, bem como a seu procurador devidamente constituído com poderes específicos.
Art. 3º. A junta médica oficial será composta por profissionais capacitados e devidamente credenciados.
Art. 4°. A perícia e a inspeção podem ser singulares ou por composição de junta médica oficial, a depender de período de afastamento, complexidade da análise médica ou justificativa técnica, lavrada em ato próprio.
Art. 5º. O atestado médico apresentado pelo servidor só terá validade, para fins funcionais, após registro e/ou homologação, conforme o caso, pelo médico credenciado pelo Município.
§ 1º. O atestado só será considerado para homologação pela junta médica oficial ou pelo médico singular se contiver as seguintes informações:
I — nome e sobrenome do paciente;
II — nome e sobrenome do responsável pela emissão do atestado;
III — número do registro no respectivo conselho regional do responsável;
IV — data da emissão do atestado;
V — número de dias de afastamento sugerido, que será contado a partir do dia do atendimento, independentemente do horário em que ocorreu a emissão do documento.
§ 2º. A Codificação Internacional de Doenças — CID é informação obrigatória, independentemente do número de dias de afastamento.
§ 3º. Se o paciente houver cumprido o expediente integral no dia da emissão do atestado, deve fazer constar essa informação no verso do documento, com assinatura do gestor imediato, medida que excluirá 1 (um) dia do período de afastamento.
Art. 6°. O atestado de até 14 dias, deve ser entregue ao gestor imediato, em até 24 horas. O gestor imediato deverá encaminhar imediatamente o documento ao Setor de Recursos Humanos para que seja arquivado na ficha funcional do servidor.
Art. 7°. A apresentação intempestiva do atestado deve ser acompanhada de justificativa, que será objeto de exame pelo gestor imediato.
Art. 8°. Em caso de não homologação do atestado, as faltas serão consideradas injustificadas e sob pena de perda da remuneração diária, proporcional às ausências.
Art. 9º. O atestado médico para afastamento superior a 14 dias entregue ao respectivo no prazo de até três dias, a contar do início do afastamento, e será homologado mediante perícia singular, obrigatoriamente na presença do paciente.
§ 1°. O atestado médico entregue fora do prazo estipulado de três dias da expedição será automaticamente indeferido, e caberá ao Setor de Recursos Humanos expedir documento à Secretaria em que o servidor público estiver lotado comunicando o indeferimento, a fim de que a respectiva Secretaria informe na folha de frequência a falta injustificada ao trabalho do servidor.
§ 2°. Ultrapassado o prazo referido de 3 (três) dias para a entrega presencial do atestado, o paciente deve submeter justificativa ao Setor Jurídico.

Art 10° Em conformidade com o parágrafo único do art. 44 da Lei n° 396/2020, nos atestados médicos com período de afastamento igual ou superior a 04 dias, os professores deverão comparecer a junta médica.
Parágrafo único: Os professores deverão apresentar os atestados médicos com período de afastamento igual ou superior a 04 dias em até 24h, ao setor de recursos humanos para que seja marcada data e horário para comparecimento na junta médica. Os atestados médicos com período de afastamento de até 3 dias deverão ser entregues ao chefe imediato em até 24h, o chefe imediato encaminhará ao setor de recursos humanos para arquivamento na ficha funcional do servidor.

Art. 11° Os servidores deverão comparecer à perícia/inspeção da junta médica na data e no horário marcado.

Art. 12º. A validade do atestado médico será sustada quando:
I – For comprovado o exercício de alguma atividade laborativa e/ou incompatível com o seu estado de saúde no decurso de validade do atestado médico apresentado ao Município;
II – Quando constatado em perícia médica pela empresa designada pelo Município de Água Fria-GO.
Art. 13º. Se submeterão a esse decreto apenas os Servidores Públicos Municipais Efetivos.
Art. 14°. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 15°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Água Fria de Goiás, 20 de junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D78F8042

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N° 130/2021

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa Jurídica MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, no **interesse da Secretaria Municipal de Administração,** inscrito no **CNPJ/MF nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orivê Rodrigues Quadra 32 Lote 01 - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha,** brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35 e RG nº 6.593.894 SSP/GO, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA,** com Inscrição no **CNPJ/MF nº 37.615.788/0001-50**, estabelecida à Rua Apinages esquina com Rua Bororos, nº 174, Quadra 117, Lotes 24/26, 1° andar, Bairro: Santa Genoveva, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.672-430, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Martins de Oliveira,** brasileiro, casado, Sócio, portador da CI/RG nº 4.340.724 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 061.069.511-87, residente e domiciliado à Rua 36, Quadra G-17, Lote 4/7, Apto. 1.502, Ed. Residencial Shateou Bouganville, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência contratual e, o REAJUSTE do preço, para manter o Equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato firmado entre as partes.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas SEGUNDA e QUARTA do Contrato Primitivo de nº **130/2021** e os artigos 57, inciso II, 58, inciso I e 65, II, d, § 6° da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2022 com vigência até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de **R$ 5.503,01 (cinco mil quinhentos e três reais e um centavo)** mensais, totalizando o valor de **R$ 66.036,12 (sessenta e seis mil e trinta e seis reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:

01.04.04.122.0003.2.006 00044 3.3.90.40

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N. 37.615.788/0001-50
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9865E93E

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 269/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **TOP CAR AUTO CENTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.360.372/0001-94, Cedida na TAGUATINGA NORTE - DF conforme proposta apresentada no valor de **R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:DE095C81

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 266/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente

nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Obras e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.041/00001-54, cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 20,00 (VINTE REAIS),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretário de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:982CAFB5

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 268/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.041/00001-54, Cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 139,50 (Cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:0531A168

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA FAZENDA BOM-SUCESSO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 265/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA FAZENDA BOM-SUCESSO, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Obras e a necessidade de Contratação de Empresa na **AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA FAZENDA BOM-SUCESSO**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA FAZENDA BOM-SUCESSO,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **PABULLO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.633.240/0001-45, cedida na ÁGUA FRIA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 20.043,00 (Vinte mil e quarenta e três reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretário de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:9076D072

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE BATERIA ZETTA 150 AH PARA USO NO MICRO-ONIBUS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de BATERIA ZETTA 150 AH PARA USO NO MICRO-ONIBUS, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de BATERIA ZETTA 150 AH PARA USO NO MICRO-ONIBUS**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de BATERIA ZETTA 150 AH PARA USO NO MICRO-ONIBUS,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.524.041/0001-54**, sediada na **RUA JOÃO DE DEUS, ÁGUA FRIA ETAPA II, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 880,50 (Oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:35FC5F39

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SOM E ALTO FALANTE, PARA USO NO CARRO GOL DE PLACA RBW-8G22, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de APARELHO DE SOM E ALTO FALANTE, PARA USO NO CARRO GOL DE PLACA RBW-8G22, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de APARELHO DE SOM E ALTO FALANTE, PARA USO NO CARRO GOL DE PLACA RBW-8G22**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de APARELHO DE SOM E ALTO FALANTE, PARA USO NO CARRO GOL DE PLACA RBW-8G22,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.524.041/0001-54**, sediada na **RUA JOÃO DE DEUS, ÁGUA FRIA ETAPA II, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:3AE175C9

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO PARA USO NO SCFV E NO GRUPO CONVIVER, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de MATERIAL RECREATIVO PARA USO NO SCFV E NO GRUPO CONVIVER, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de MATERIAL RECREATIVO PARA USO NO SCFV E NO GRUPO CONVIVER**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de MATERIAL RECREATIVO PARA USO NO SCFV E NO GRUPO CONVIVER,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.137.993/0001-84**, sediada na **RUA 61, QUADRA 126 LOTE 29, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 837,90 (Oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:72E32A1B

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ANUNCIO DE CARRO DE SOM DO CRAS/SMAS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de SERVIÇO DE ANUNCIO DE CARRO DE SOM DO CRAS/SMAS, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de SERVIÇO DE ANUNCIO DE CARRO DE SOM DO CRAS/SMAS**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de SERVIÇO DE ANUNCIO DE CARRO DE SOM DO CRAS/SMAS,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **CORACI GONÇALVES DOS SANTOS ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.530.077/0001-92**, sediada na **AV ANIBAL MODERSTO DE OLIVEIRA, QUADRA 19, LOTE 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:2E65CE2C

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 270/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Obras e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.041/00001-54, cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretário de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:137D6951

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa de manutenção de veículos, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na manutenção de veículos, **CARRO VAN RENAULT PLACA RBW-8E83**;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na solicitação de manutenção de veículos,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK – UP'S E CAMINHOES,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.339.617/0001-97, estabelecida na A ADE CONJUNTO 11, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), BRASÍLIA-DF, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 3.101,68 (três mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:C6D0C929

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa de manutenção de veículos, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na manutenção de veículos, CARRO FIAT TORO PLACA PRQ-2402;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na solicitação de manutenção de veículos,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **JANIO DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.915/0001-15, estabelecida na Quadra ED 03/33, Lotes 05, LOJA 02 SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:72599710

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA REPARO E CONSERTO DO PABX INTELBRAS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de SERVIÇO TÉCNICO PARA REPARO E CONSERTO DO PABX INTELBRAS, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de SERVIÇO TÉCNICO PARA REPARO E CONSERTO DO PABX INTELBRAS**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de SERVIÇO TÉCNICO PARA REPARO E CONSERTO DO PABX INTELBRAS,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **PHONITEC TEC. EM INF. E TEL. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.375.717/0001-67**, sediada na **SER/S CENTRO COMERCIAL, CUZEIRO VELHO, BRASILIA - DF**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:0AD3E518

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO DO CONTRATO N° 094/2020

DISTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020

"DISTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO E A PESSOA JURÍDICA SEBASTIÃO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104. ''

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **25.141.292/0001-03**, situado à Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Josina José dos Santos**,

brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a pessoa jurídica **SEBASTIÃO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.287.303/0001-56**, com sede na Rua 14, Quadra 03, Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Vivaldo Lopes Rodrigues**, brasileiro, microempreendedor individual, portador da CI/RG n° 1.050.223 SSP/DF, inscrito no CPF n° 417.722.961-04, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás GO, pelo presente distrato do contrato nº **094/2020,** firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a **rescisão da *contratação de profissional para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino da secretaria de educação do município de Água Fria de Goiás-GO,*** com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla detendo por efeito a rescisão do contrato retromencionado e seus aditamentos vigentes.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO ao 01 dia do mês de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104
CNPJ n. 28.287.303/0001-56
Contratado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:129D4791

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO DO CONTRATO N° 096/2020

DISTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

"DISTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO E A PESSOA JURÍDICA THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170. ''

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **25.141.292/0001-03**, situado à Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Josina José dos Santos**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a pessoa jurídica **THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.820.027/0001-80,** com sede na PA Santo Antônio das Brancas, Chácara Bom Jesus S/N, Lote 20, Zona Rural, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Oliveira Xavier,** brasileiro, microempreendedor individual, portador da CI/RG n° 2570903 SSP/DF, inscrito no CPF n° 026.385.481-70, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás GO, pelo presente distrato do contrato nº **096/2020,** firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a **rescisão da *contratação de profissional para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino da secretaria de educação do município de Água Fria de Goiás-GO,*** com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla detendo por efeito a rescisão do contrato retromencionado e seus aditamentos vigentes.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO ao 01 dia do mês de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170
CNPJ n. 33.820.027/0001-80
Contratado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8FB89A79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 45.31.05/2022

CONTRATO 14.02.08/2021 – Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ALYNE PEREIRA TELES,** CPF nº 009.702.431-70. OBJETO: continuidade à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme termos do contrato primitivo. VIGÊNCIA: ATÉ 31/10/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). DATA DO TERMO: 31/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:87263EC3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 01.30.06/2022

CONTRATO 01.19.07/2021 – CREDENCIAMENTO 005/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **CLEIRY ELIAS GONÇALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 876.428.081-00. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Educador Físico, item 03, do Edital de Credenciamento nº. 005/2021, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 200 (duzentas) horas mensais, em jornada diurna, pelo valor de 14,00 (quatorze reais) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1FA499D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 06.30.06/2022

CONTRATO 15.21.06/2021 – P.P. 004/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05**. OBJETO: prorrogação do contrato nº 15.21.06/2021, referente prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Presencial nº 004/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AA32A9C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 14.30.06/2022

CONTRATO 04.24.06/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**T-S MONITORAMENTO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o número 34.080.351/0001-71. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança dos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO, de acordo com os termos do contrato primitivo nº 04.24.06/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:559D49EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 15.30.06/2022

CONTRATO 01.23.10/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**DEIVID DE PAULA ALMEIDA 01482377110**, inscrita no CNPJ nº 34.814.660/0001-28. OBJETO: continuidade à locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2011, com ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, conforme termos do contrato 01.23.10/2019. VIGÊNCIA: ATÉ 30/09/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BAC49285

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 16.30.06/2022

CONTRATO 01.01.11/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.437.279/0001-70. OBJETO: prorrogação do contrato 01.01.11/2019, referente à locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2011, com ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/09/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 11.397,00 (onze mil trezentos e noventa e sete reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4BAEF935

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 05.30.06/2022

CONTRATO 16.21.06/2021 – P.P. 04/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05**. OBJETO: prorrogação do contrato nº 16.21.06/2021, referente prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Presencial nº 004/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:059E641C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 04.30.06/2022

CONTRATO 14.21.06/2021 – P.P. 04/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05**. OBJETO: prorrogação do contrato nº 14.21.06/2021, referente prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Presencial nº 004/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:969E271A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 03.30.06/2022

CONTRATO 03.24.06/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **T-S MONITORAMENTO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o número 34.080.351/0001-71. OBJETO: acréscimo correspondente ao percentual 18,364%, além da prorrogação de vigência do contrato nº 03.24.06/2021, para dar continuidade à prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança dos prédios do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os termos do contrato primitivo. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 33.258,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A8CEF83D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 12.30.06/2022

CONTRATO 06.24.06/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BRUNO SILVA COSTA - ME,** inscrita no CNPJ sob o número 17.676.389/0001-92. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança dos prédios do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os termos do contrato primitivo nº 06.24.06/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:130E0BEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 13.30.06/2022

CONTRATO 03.03.11/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**ICS - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.352.030/0001-18. OBJETO: continuidade à prestação de serviços especializados em fornecimento de licença de uso do sistema informatizado de gestão da saúde, transmissão de informação para os sistemas CNES, SAI, SIH, SISAB, ESUS, AB, HÓRUS, EGESTOR, SIOPS, entre outros sistemas usados na Atenção Básica e Média e Alta Complexidade –MAC, SISMAC, em ambiente web, provimento de datacenter com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática, do contratante, por meio de redundância ou download, incluído ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico relacionados a cada módulo de programa, conforme condições estabelecidas no contrato 03.03.11/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EDE20744

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.14.07/2022

CONTRATO 02.14.12/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: acréscimo contratual, referente a adição de seguro de um veículo não contemplados no contrato inicial, conforme pedido realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. O novo veículo, que constitui o presente acréscimo, é o seguinte: 1) Marca/Modelo: RENAULT/CROCH 16 4X2; Cor: Branca; Ano Fab./Ano Mod.: 2021/2022; Placa: RCL4H49. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: 4.80%. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). DATA DO TERMO: 14/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7A6F0732

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E DECORAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 15, 17, 19, 21, 24, 25, 29, 32, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 65, 69, 79, 80, 85, 89, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 103, 104, 110, 111, 142, 143 – MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 36.821.330/0001-95; VALOR GLOBAL: R$ 27.610,85 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ITENS: 3, 4, 5, 7, 8, 18, 26, 28, 30, 31, 33, 36, 37, 44, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 81, 82, 86, 87, 88, 90, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 105, 106, 108, 109, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 – DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 09.254.386/0001-32; VALOR GLOBAL: R$ 73.976,45 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

ITENS: 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 22, 23, 27, 34, 35, 43, 52, 66, 67, 68, 70, 74, 75, 83, 84, 107, 112, 113, 116, 117, 118, 133 - JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 37.448.730/0001-60; VALOR GLOBAL: R$ 31.825,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITENS: 20, 38, 40, 64, 126 – MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 11.848.351/0001-73; VALOR GLOBAL: R$ 14.125,20 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
ITEM: 39 – DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 34.494.895/0001-80; VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
– Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:88C707E8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4381/2022.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA:WESLEY MAGALHAES RODRIGUES - CNPJ nº13.151.293/0001-50.
OBJETO:Aquisição e reforma de caixas d'água.
VALOR TOTAL:R$ R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO: FMMA19.01.18.541.1918.1023.4.4.90.52-711-100-34
FMMA19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.39-723-100-20.

AUTORIZOa DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo**RATIFICO**o presente Termo deDispensa de licitação, no valor total deR$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

PUBLIQUE-SEno Diário e no Sítio Oficial, e**DIVULGUE-SE**no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Alexânia,19 de julhode 2022.

VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 13/2021
Matrícula 407331
CPF nº008.946.031-67

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E09B6A59

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 07.30.06/2022

CONTRATO 13.21.06/2021 – P.P. 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05**. OBJETO: prorrogação do contrato nº 13.21.06/2021, referente prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Presencial nº 004/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9BFDD2A0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 08.30.06/2022

CONTRATO 01.01.07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **HENRIQUE BRAZ RABELO 05005099131**, inscrita no CNPJ n.º 27.219.838/0001-27 OBJETO: continuidade à prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de comunicação e marketing institucional, envolvendo os serviços de marketing digital, design gráfico, design editorial, produção de vídeos, transmissão ao vivo, produção de áudios, cobertura de eventos, assessoria de imprensa, alimentação de

sites, impulsionamento de redes sociais, para a Prefeitura Municipal de Alexânia e Secretarias ligadas, atendendo as necessidades auxiliares do Setor de Comunicação da Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 012/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante, nos termos do contrato 01.01.07/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:764FA5FB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 09.30.06/2022

CONTRATO 02.01.07/2021 – P.P. 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 17.197.275/0001-60. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 02.01.07/2021, referente à prestação de serviços especializados de locação de Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, incluindo licença para uso de software, implantação, migração, conversão de dados, atualização de versão, manutenção, suporte técnico, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 011/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E7479791

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 10.30.06/2022

CONTRATO 05.24.06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**BRUNO SILVA COSTA - ME,** inscrita no CNPJ sob o número 17.676.389/0001-92. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança dos prédios da Prefeitura Municipal, de acordo com os termos do contrato primitivo nº 05.24.06/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FED8CE6A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 11.30.06/2022

CONTRATO 01.23.06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**ANDERSON FERREIRA CAMPOS 72775831168,** inscrito no CNPJ sob o número 35.811.104/0001-60. OBJETO: continuidade prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhão com equipamento de sucção à vácuo (caminhão limpa fossa), para atendimento das necessidades do governo municipal, de acordo com os termos do contrato primitivo nº 01.23.06/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:27853A21

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM LARGURA DE BANDA DE 100 MBPS, SIMÉTRICO, PÚBLICO, COM BACKBONE E REDE INTERNET NO BRASIL, PARA USO DEDICADO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO, IPV4 COM MÁSCARA DE REDE/28, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE.

VENCEDOR: SUPERI TELECOM LTDA, CNPJ Nº 10.455.507/0001-93; VALOR GLOBAL: R$ 2.450,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS – PREGOEIRA

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:65C7A00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 25.31.05/2022

CONTRATO 01.16.07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **MÁRCIO GOMES LOBO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.245.027/0001-03. OBJETO: continuidade à prestação de serviços continuados de operação, manutenção, criação, implantação, administração e sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – para a Prefeitura Municipal de Alexânia, conforme especificações técnicas e constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 017/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante, conforme termos do contrato primitivo nº 01.16.07/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/10/2022. VALOR GLOBAL: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). DATA DO TERMO: 31/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8A1DC88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 02.30.06/2022

CONTRATO 02.24.06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**T-S MONITORAMENTO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o número 34.080.351/0001-71. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança dos prédios da Prefeitura Municipal, de acordo com os termos do contrato primitivo nº 02.24.06/2021.. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 59.712,00 (cinquenta e nove mil setecentos e doze reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9853177C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/20222_ADM

PROCESSO Nº 10143/2022
Assunto: requerimento de inexigibilidade de licitação
Interessado: Secretária Municipal de Administração

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 69/2022

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta empresa **ARCENIO PÍRES DA SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o N.º 09.282.341/0001-71 no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, na contratação de empresa especializada em Regularização Fundiária no Município de Alto Horizonte, conforme art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios.
O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 20 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula **4845.** Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 02-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D95C6EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022

PROCESSO Nº 5281/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE -GO
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS OLIVERIA J A LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais na Casa de Apoio em Goiânia.

a) ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: SERVIÇOS GERAIS MENSAL em limpeza geral, higienização diária de segunda a domingo, preparo de refeições: Serão preparadas entre "10 e 65" refeições por dia de segunda a domingo todos os dias da semana, destinados aos pacientes, acompanhantes e funcionários para atender as necessidades da Casa de Apoio, localizada na 12ª AV, C/ a Rua 217, quadra 48, Lote 01, Setor Leste Universitário – Goiânia Go.
.
VIGÊNCIA: 12/07/2022 A 12/07/2023

VALOR GLOBAL: R$ 111.443.40 (cento e onze mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais de **R$ 9.286.95(nove mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO 05 de julho de 2022.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Administração. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:496B319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO Nº 9024/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

LOCATÁRIO: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
LOCADORA: JOAQUIM DE SOUSA LIMA NETO CPF n° 118.468.362-04

OBJETO: localizado na 12° Avenida com a rua 217 Qd. 48, Lt. 01, setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, CEP, 74603090, destinado a instalação da Casa de Apoio de Alto Horizonte Goiás – GO cuja finalidade é atender os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde para tratamento médico em Goiânia goiás.

VIGÊNCIA:07/07/2022 A 07/07/2023

VALOR GLOBAL: R$ 95.160,00 (noventa e cinco mil, cento e sessenta reais) pagos em parcelas mensais de **R$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).**
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 07 de julho de 2022.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Administração. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:12612F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022

PROCESSO Nº 10258/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado / integrado, via web com utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA:19/07/2022 A 19/07/2023

VALOR GLOBAL: O valor para o presente objeto é de **R$ 3.321.390,80 (três milhões trezentos e vinte e um mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos).**
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 18 de julho de 2022.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Administração. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5ADE84A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO N° 3 DO EDITAL 001/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EDITAL Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO N° 3 DO EDITAL 001/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, resolve retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Enfermagem publicado no DOU, em 24 de junho de 2022, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

Divulga a relação preliminar dos candidatos APTOS e INAPTOS nas provas Práticas (Motorista e Operador de Máquinas) e Oral (Técnico de Enfermagem), realizadas nos dias 18/07/2022 (Domingo) e 19/07/2022 (Segunda-feira).

Leia-se:
Divulga a relação preliminar dos candidatos APTOS e INAPTOS nas provas Práticas (Motorista e Operador de Máquinas) e Oral (Técnico de Enfermagem), realizadas nos dias 17/07/2022 (Domingo) e 18/07/2022 (Segunda-feira).

Os demais itens permanecem inalterados

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5C1DA470

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 452/2022 – SMS DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 452/2022 – SMS DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de julho de 2022, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:39F6E4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 453/2022 – SMS DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 453/2022 – SMS DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de julho de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:05ED9407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 454/2022 – SMS DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 454/2022 – SMS DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de julho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D0F5298F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83523/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II – DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16963/2022
EMPENHO N°83523/2022
CONTRATO: GIMENA AUTO PECAS LTDA.
CNPJ: 02.694.611/0001-02
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 077/2022.
OBJETO: aquisição de pastilhas de freios para o veículo Jumpy 2018/2018 placa PRT-2146, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$ 549,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CB0416F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°077/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16963/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de pastilhas de freios para o veículo Jumpy 2018/2018 placa PRT-2146, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **GIMENA AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 02.694.611/0001-02,** situada na Av. Presidente Vargas, 1573, Jardim Goiás, CEP.: 75.903-290, Rio Verde - GO, no valor de **R$ 549,58** (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 29 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3F7E3B21

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83723/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N°16974/2022
EMPENHO N°83723/2022
CONTRATO: GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129.
CNPJ: 31.251.400/0001-01
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 009/2022.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de mão de Obra de alvenaria na construção de 12(doze) unidades habitacionais a favorecidos pelo Programa Municipal de habitação da atendendo as necessidades do fundo Municipal de Habitação de Interesse social de Aparecida do Rio Doce-Goiás
VALOR: R$ 86.429,40
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:69E4243E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°009/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***I- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

CONSIDERANDO a necessidade para Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de mão de Obra de alvenaria na construção de 12(doze) unidades habitacionais a favorecidos pelo Programa Municipal de habitação da atendendo as necessidades do fundo Municipal de Habitação de Interesse social de Aparecida do Rio Doce-Goiás de acordo COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Habitação de Interesse social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada serviços de mão de Obra de alvenaria na construção de 12(doze) unidades habitacionais a favorecidos pelo Programa Municipal de habitação

Aparecida do Rio Doce, 11 de julho de 2022.

RICARDO RODRIGUE DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A18D7214

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83513/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N°16943/2022
EMPENHO N°83513/2022
CONTRATO: SOLUFLEX – SOLUÇÕES EM FLEXIVEIS LTDA.
CNPJ: 09.333.355/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 090/2022.
OBJETO: aquisição de peça para a retroescavadeira Case 580N2, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$ 3.266,12 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:393D26D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°090/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA A RETROESCAVADEIRA CASE 580N2 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 22 de junho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:195A8E44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 - SESSÃO Nº 001 (DESERTO)

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 27/2022 - Sessão Nº 001

Processo:1531/2022
Objeto:A presente licitação tem por objeto a "Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás de cozinha GLP 13 Kg para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go", conforme detalhado no termo de referência e anexos, parte integrante deste edital.

1 - Abertura da Sessão
Às 13:00 horas do dia 20 de julho de 2022, reuniram-se na sala o Pregoeiro Hugo Moreira dos Santos e os membros da Equipe de Apoio Dinazir Ribeiro de Sousa, Cassiella Lazara dos Santos, , designados pelo Decreto nº 01032022, de 30/03/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 27/2022, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Considerações
No dia e hora marcada, após uma tolerância de 15 minutos, não compareceu nenhum Licitante. Motivo pelo qual o presente certame foi declarado DESERTO pelo(a) Pregoeiro(a).

3 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.

4 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Equipe de Apoio

CASSIELLA LAZARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:B16DBE6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): COMERCIAL ARAGUAIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:41.689.538/0001-32
OBJETO: Prestação de Serviços de mão de obra especializada em poda de árvore
DATA:13/07/2022 a 20/09/2022
VALOR:R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Data da assinatura: aos 13 dias do mês de Julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5D542368

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: THATELLY GUIMARÃES DA SILVA
CPF/CNPJ: 040.403.931-63
Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social – para atuação junto ao CRAS/PAIF, compondo a Equipe de referencia CRAS PAIF, cumprimento os serviços a ser ofertados de forma continua e processual em preconizados a LOAS a tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais e demais demandas sociais.
Vigência: 13/07/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
Data a assinatura: aos 13 dias do mês Julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0AA7563B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: MARCIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 29.123.038/0001-33
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na confecção às famílias referenciadas no CRAS/PAIF, zona rural e urbana e equipe volante na festividades em Homenagem ao dia da Família, sendo aproximadamente 3.000 (três) mil pessoas
Vigência: 19/07/2022 a 20/08/2022
Valor: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Data a assinatura: aos 19 dias do mês Julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5C29D1BA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESUMO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, convida as pessoas interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 005/2022", com a finalidade de receber propostas para **contratação** de profissionais de saúde nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, INSTRUÇÃO Normativa 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, entre os dias 20 de julho de 2022 à 01 de agosto de 2022, das 08h00min às 11h00min, estará recebendo o invólucro contendo a documentação, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, através do site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 19 de julho de 2022.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DA84502C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 11/2022

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, no dia 02/08/2022 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para Fornecimento de MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ESTRUTURAÇÃO DAS ESFs MARLENE NERY RIBEIRO e OZIEL ALVES PEREIRA, durante o exercício de 2022, custeados pela Emenda do Deputado Rubens Marques, conforme Plano de Trabalho.**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 19 de julho de 2022.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:758F8EBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2022

DECRETO Nº 053/2022
Buriti Alegre, 30 de Junho de 2022.

"Autoriza a cessão de uso de bem público que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Felipe Dantas de Goes Moura, nos autos nº 3028/2022.

Considerando o parecer jurídico que dispõe sobre a possibilidade da cessão de bens públicos;

Considerando o que dispõe no Art. 108, §3º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a cessão do bem público, à título gratuito e precário, de imóvel com área de 620 (seiscentos e vinte metros quadrados), localizado no Lote 107 da Quadra 55 da Rua Ana Rita Espírito Santo, Setor Central deste Município, com Registro sob o nº 10.257 no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca, cujo estado de conservação se encontra descrito em Termo de Vistoria e respectivo relatório fotográfico, parte integrante dos autos administrativos.

Parágrafo Único – O cessionário utilizará o bem desta cessão para o desenvolvimento, exclusivo, das suas atividades e competências legais.

Art. 2º - A presente cessão terá vigência de 10 (dez) anos, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo.

Art.3º - Os termos e condições serão previamente estabelecidos em termo de cessão de uso, celebrado entre o Município de Buriti Alegre e a Agência Goiana de Defesa e Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (30.06.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:86720CD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2022

DECRETO Nº 062/2022
Buriti Alegre, 13 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidores do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, as servidoras que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
ANDRESSA ROSA DA SULVA	Assessor XII	823.662.841-87
BRUNA PEREIRA SILVA	Chefe de Seção VII	067.837.511-98
RENATA MIRANDA SANTOS	Assessor II	750.347.271-53

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13.07.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:9F6A21B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2022

DECRETO Nº 063/2022
Buriti Alegre, 20 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 01 da Quadra 26, situado na Rua Desembargador Alves de Castro, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo **Sr. Aloisio Gustavo Silva**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 01 com área total de 7.488,00 m², da Quadra nº 26, situado na Rua Desembargador Alves de Castro, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 03 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 01, 02 e 03, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:387AC650

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01675/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01675/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01675/2022
PROCESSO: N° 3339/2022
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Salgados.
VALOR: R$ 900,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A7231AC5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01696/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01696/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01696/2022
PROCESSO: N° 3341/2022
CONTRATADA: ROGER PIRES CARVALHO 70212549111.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Carne.
VALOR: R$ 4.327,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BF9B97D9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01689/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01689/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01689/2022
PROCESSO: N° 3415/2022
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 4.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F2801B94

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01690/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01690/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01690/2022
PROCESSO: N° 3414/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022.
OBJETO: Saco de Lixo.
VALOR: R$ 2.264,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D28A507

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01687/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01687/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01687/2022
PROCESSO: N° 3416/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022.
OBJETO: Saco de Lixo.
VALOR: R$ 6.792,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A3FB7BB1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01688/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01688/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01688/2022
PROCESSO: N° 3388/2022
CONTRATADA: GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 010/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 145,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E8DEC3A4

SECRETARIA DE TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01699/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01699/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01699/2022
PROCESSO: N° 3375/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Água Mineral.
VALOR: R$ 112,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BBA10F72

SECRETARIA DE TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01697/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01697/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01697/2022
PROCESSO: N° 3376/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.416,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:80702624

SECRETARIA DE TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01698/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01698/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01698/2022
PROCESSO: N° 3377/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.496,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:766EB551

SECRETARIA DE TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01605/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01605/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01605/2022
PROCESSO: N° 3258/2022
CONTRATADA: REGIONAL COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EBBE5A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01702/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01702/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01702/2022
PROCESSO: N° 3436/2022
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 8.580,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:61A013A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01703/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01703/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01703/2022
PROCESSO: N° 3437/2022
CONTRATADA: AUTOMOTIVA PNEUS COMÉRCIO, IMP. E EXP. EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2022, ARP 012/2022.
OBJETO: Pneus.
VALOR: R$ 14.394,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BBB6099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

Processo Administrativo nº 05322/2021
Motivo: alteração na descrição dos itens (1, 4, 5) do objeto (anexo I) do edital.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - GO, através do Pregoeiro Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2022, Tipo:** "*MENOR PREÇO POR ITEM*. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e ambulatorial em geral para equipar o prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o recurso da emenda parlamentar de nº 202100010008950, referente a portaria de nº 592/2021, firmada junto a Secretaria de Estado da Saúde, que seria realizada no **dia 25/07/2022, às 08:00 horas**. **FOI PRORROGADA. A NOVA DATA DE ABERTURA**, será no dia **09/08/2022, às 08hs00min**., no mesmo local indicado inicialmente. O edital Retificado, encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **27/07/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** ou no endereço Rua Goiás, nº 563, Centro. Maiores informações pelo fone 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 20 de julho de 2022.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4ED633A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01680/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01680/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01680/2022
PROCESSO: N° 3363/2022
CONTRATADA: LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 013/2022.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 2.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DBDDFB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01684/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01684/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01684/2022
PROCESSO: N° 3410/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 019/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 544,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:55172B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01679/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01679/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01679/2022
PROCESSO: N° 3364/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 005/2022
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.950,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C8C8688D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01682/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01682/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01682/2022
PROCESSO: N° 3408/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 005/2022
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 169,26
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:358C42A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01683/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01683/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01683/2022
PROCESSO: N° 3409/2022
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 017/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 185,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:99112750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01678/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01678/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01678/2022
PROCESSO: N° 3370/2022
CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 006/2022.
OBJETO: Leite.
VALOR: R$ 3.250,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BFBE6FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01630/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01630/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01630/2022
PROCESSO: N° 3301/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 101,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9756059F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01695/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01695/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01695/2022
PROCESSO: N° 3299/2022
CONTRATADA: GD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - REIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Odontológico e Hospitalar
VALOR: R$ 3.171,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:50BFCC56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 40/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 08/08/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Eventual e futura aquisição de material de comunicação em geral. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A9E3BF66

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 41/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 10/08/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS; REGISTRO E CATALOGAÇÃO DOS BENS; ETIQUETAMENTO COM FORNECIMENTO DAS ETIQUETAS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PATRIMONIAIS SERVIVEIS E INSERVIVEIS; BAIXA NOS**

BENS OBSOLETOS; INSEÇÃO DE TODOS OS BENS CATALOGADOS EXISTENTES NO SISTEMA PATRIMONIAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO; CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CRIANDO NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS Á ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL;; QUANTIDADE ESTIMADA DE ITENS; 1200 ITENS. Local: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DF5F6384

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2022 - SRP

O FMS DE CAÇU GO, por sua pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2022 - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para a aquisição com entrega parcelada de produtos específicos para limpeza, higienização e lavanderia do Hospital Municipal Pedro Martins, para suprir a demanda do referido hospital e atender as necessidades do FMS de Caçu/GO para o período de 12 meses. Data e horário do início da disputa: **08/08/2022 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 20 de julho de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:EF76860F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 09/08/2022, 9h, da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA "AMÉRICA ANTUNES MACIEL" no residencial Gilmar Guimarães, com área total de 1.995,28 m², conforme processo nº 202200042000537, aprovado pelo Estado de Goiás, nos termos do projeto básico de engenharia e especificações em referência. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

Caçu GO, 20 de julho de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:8661EAFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 080/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022 APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás,Pablo Geovanni Moreira Batista, no exercício de suas atribuições funcionais, assim conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as Leis Federais nº 11.445 de 2007 e n.º 14.026 de 2020, bem como o Decreto nº 7.217, de 2010 que tratam do saneamento básico;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei de Saneamento Básico, o instrumento competente para instituir as políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico; e

CONSIDERANDO que o Município de Campos Belos, em atendimento às exigências legais ora mencionadas, atualizou o seu Plano Municipal de Saneamento Básico, procedeu avaliação pela Comissão designada para este fim, e

CONSIDERANDO que o Município de Campos Belos, em atendimento as exigências acima mencionadas e seguindo as orientações das DIRETRIZES para a definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico publicadas pela SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL do Ministério das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o Plano de Saneamento Básico do Município de Campos Belos, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 19 dias do mês

PABLO GEOVANNI
Assinado de forma digital por PABLO MOREIRABATISTA:9560669 6134

GEOVANNI MOREIRA BATISTA:95606696134 Dados: 2022.07.19 11:52:06 -03'00'

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

Praça João Batista Cordeiro, n.º 01 - Centro, Campos Belos - GO Telefone: (62) 3451-3181

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82741DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.188/2022. DE 18 DE JULHO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Natelson Urcino de Medeiros**, férias referente ao período aquisitivo de 10/09/2020 a 10/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 18/07/2022 e término em 16/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:24610B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.189/2022. DE 18 DE JULHO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Marcilia Deivid de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 15/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 18/07/2022 e término em 16/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:955FDDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.190/2022 DE 18 JULHO DE 2022. CONCEDE O ABONO PERMANÊNCIA, A PARTIR DE 14/06/2022, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o abono permanência, a contar de 14 de junho de 2022, a servidora pública municipal, **Josefa Assunção Costa Madureira,** matrícula nº **0054**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2013, e artigo 55, da Lei Municipal nº 1.049/2010, conforme disposto no Processo Administrativo nº 728/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/junho/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8F7E0D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.191/2022. DE 18 DE JULHO DE 2022. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2022, A SER REALIZADO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 775/2022, E DÁ OUTRAS PRO

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores (Lei Municipal nº 437 de 05 de dezembro de 1990)
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **J. G. F.,** tipificadas no inciso II do art. 147, da Lei Municipal nº 437/1990

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, Ana Paula Pereira Campos – Presidente, Neura Márcia Costa Xavier – Secretária, Rosanea Moreira Da Silva Santos – Membro, todos servidores efetivos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Municipal de Goiás, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2365C948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.193/2022 19 DE JULHO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de transportar pacientes e pegar bolsas de sangue no hemocentro.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 14 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7865A27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.194/2022 19 DE JULHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse GO, com finalidade de transportar os pacientes para sessões de hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 13 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90AB1021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.195/2022 19 DE JULHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse GO, com finalidade de transportar os pacientes para sessões de hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 15 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:719CC603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.196/2022 19 DE JULHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse GO, com finalidade de transportar os pacientes para sessões de hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 18 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C4BBE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.197/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Rosilene Batista da Silveira**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, pelo período de 07/07/2022 a 21/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/07/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 19 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A4C106A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.198/2022 19 DE JULHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia - GO, para participar de uma reunião na CNM Confederação Nacional de Municípios com Governador, e ida na Goinfra.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 17 a 19 de julho 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F4A92BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.199/2022 19 DE JULHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com finalidade de acompanhar o Prefeito, que estava tratando de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 17 a 19 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:78D69E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.192/2022. DE 18 DE JULHO DE 2022.
"REVOGA PORTARIA Nº 1.071/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito a portaria de número 1.071/2022 de 01 de julho de 2022, que concede férias a servidora pública municipal a Srª Zulmira Ferreira da Silva, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:22007BEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: VALNIZETE ROSA DE JESUS

CNPJ: 20.428.464/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÂO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 2.058.424,10 (DOIS MILHÔES CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

PREFEITURA DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A70F4C66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2022 DISPENSA Nº 170/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **20/07/2022 ao dia 25/07/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa para Buffet de 08 camarins para os artistas que irão tocar na XXXVII vaquejada para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de julho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:0450B14F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **020/2022**, Processo nº 10995/2022, que tem como objeto a contratação de empresa autorizada para realização de regulagem e manutenção em 20 maquinas de costura para cursos oferecido pelo FMAS.

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DF4FA8FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

DISPENSA Nº 015/2022
CONTRATO N.º 073/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CAIO ANDRADE DE MEDEIROS
Objeto: aquisição de pulseiras para identificação para FMS
Valor aditivado: R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.30.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU);

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3C360B05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço por item, no dia 04 de agosto de 2022 as 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situado à Rua São Francisco, nº 570, Centro – Goiatuba - GO, tendo por objeto a aquisição de 1 (um) - VEÍCULO - zero quilômetro, motor no mínimo 1.8, potência mínima 106 CV(G) 111 CV(E) e ADAPTAÇÃO com acessibilidade para cadeirante, através da EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 2461- ESTADO DE GOIÁS, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba - Goiás, 20 de julho de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9B77E1DF

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993. Considerando que a proposta apresentada no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS** nº **003/2022,** que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. **RESOLVE: ADJUDICAR** a firma: **SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.036.413/0001-48**, no valor global de **R$ 2.103.854,08 (dois milhões cento e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).**

Goiatuba - GO, 20 de julho de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1D7FB974

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº **003/2022**, tendo por objeto **Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação Asfáltica no Setor João Vicente, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexos de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital**, pelo critério de proposta de **MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global**, de acordo com as exigências do edital normativo a favor da firma: **SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.036.413/0001-48**, no valor global de **R$ 2.103.854,08 (dois milhões cento e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos),** sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 20 de julho de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DCFEC371

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 118/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADA: SAUL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a Execução da Pavimentação Asfáltica no Setor João Vicente, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexos, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, conforme ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, fazem parte integrante do mesmo. VALOR: R$ 2.103.854,08 (dois milhões cento e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. Início: 20/07/2022.Término: 20/07/2023. PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba-Goiás, 20 de julho de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:16C7081F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2022 DE INDIARA, 18 DE JULHO DE 2022.

"Institui Comissão Permanente de Licitações e dá outras providencias..."

O Prefeito interino do Município de Indiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, e ainda...

Considerando a necessidade de alterar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indiara, conforme comando expresso do art. 51 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitações, será responsável pelo processamento e julgamento dos processos que versam sobre licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Indiara, e dos Fundos Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Indiara, os seguintes servidores: **SHEILA FERNANDES PEREIRA, MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA** secretária **e AMANDA NUNES MARTINS** sendo membro da CPL, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único – As atribuições da Comissão Permanente de Licitações são aquelas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº023/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiara, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Julho de 2022.

VAGNER CEZAR DA SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:755A2520

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE REALINHAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

EXTRATO DO 1° TERMO DE REALINHAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras, Centro, Ipameri, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo nº 20210115201, **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, publica o extrato do **1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**, com a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ 06.065.614/00001-38, localizado na Rua C, 159 n°686, Qd.297, Lt.18/19/20, Jardim América – Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:89698274

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2022.

A PREFEIUTA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo **Processo Administrativo nº 2022004634 Licitação nº 013/2022**, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com a empresa: **CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI,** CNPJ: 04.299.281/0001-86, localizada à Rua 124, nº 150, Qd F23 Lote 26 Setor Sul – Goiânia-GO, neste ato representada por LUIS FELIPPY GONÇALVES RODRIGUES DIAS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 019.915.701-47 e RG: 4887701 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor total **R$ 2.113.548,38 (dois milhões, cento e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:863FFA4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 022/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 022/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços contratação de empresa para fornecimento eventual de refeição tipo marmitex e *selfservice*, atendendo as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município, a realizar-se no dia **03.08.2022,** com início às **09h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 21 de julho de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:9385A6DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 498/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 01/06/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 4.242,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ELAINE MIRELE SANTOS FERNANDES

CPF DA CONTRATADA: 707.600.381-39

RESPONSAVEL: ELAINE MIRELE SANTOS FERNANDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FDF7697F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2022

PORTARIA Nº 1087/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo RCI7J19 para manutenção. **No dia 18 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00 – jantar).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E51917B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2022

PORTARIA Nº 1086/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de realizar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 18 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00 – Almoço).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:126DFD0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2022

PORTARIA Nº 1098/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 15 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BFAE6633

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2022

PORTARIA Nº 1097/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 08 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5647FF87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2022

PORTARIA Nº 1096/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 20 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8A922853

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2022

PORTARIA Nº 1095/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 19 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3535EAC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2022

PORTARIA Nº 1094/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 19 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:742E2235

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2022

PORTARIA Nº 1090/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras de materiais esportivos para a quadra de areia. **No dia 14 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5A65B0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2022

PORTARIA Nº 1093/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras de materiais gráficos e materiais de informática. **No dia 19 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FCDD46A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2022

PORTARIA Nº 1092/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras de materiais para o evento em comemoração ao aniversário da cidade. **No dia 18 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F8A94F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2022

PORTARIA Nº 1091/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO,** a fim de buscar uniformes e instrumentos musicais para a banda

municipal. **No dia 15 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CCDC2AB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2022

PORTARIA Nº 1089/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de realizar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 13 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:99F724B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2022

PORTARIA Nº 1088/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de realizar compras em lojas de auto elétrica e materiais de construção. **No dia 11 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B71A477

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2022

PORTARIA Nº 1099/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 260,01 (duzentos e sessenta reais e um centavo)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 15 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Combustível: 01 unidade (R$ 120,01).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5A5A93A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2022

PORTARIA Nº 1101/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 19 a 20 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CF2D3A41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2022

PORTARIA Nº 1100/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim transportar pacientes. **No dia 18 de julho de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6D908C4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93;**
Nº do Contrato:	**150/2022**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**HOSP-ODONTO COMERCIOATACADISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **36.764.774/0001-36**
Objeto:	**AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO/MATERIAIS PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA.**
Valor Global:	**R$ 890,00**
Prazo de vigência	**19/11/2022**
Data da Assinatura:	**19/07/2022**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
Dotação:	**Secretaria da Saúde 16.1621.10.302.1004.2056.339030.36 16.1621.10.302.1004.2056.449052.08**
Data da publicação:	**20/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A9110A98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 151/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93;**
Nº do Contrato:	**151/2022**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **35.683.070/0001-76**
Objeto:	**SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO/MATERIAIS PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA.**
Valor Global:	**R$ 169,00**
Prazo de vigência	**19/11/2022**
Data da Assinatura:	**19/07/2022**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
Dotação:	**Secretaria da Saúde 16.1621.10.302.1004.2056.339030.36 16.1621.10.302.1004.2056.449052.08**
Data da publicação:	**20/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5F0A69C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 354, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços de dedetização para os ESF's**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **25/07/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 20/07/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:944DAC60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 355, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviço para limpeza de calhas para os ESF's**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **25/07/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 20/07/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:75D8756B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 356, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de cilindros de oxigênio e peças para os mesmos**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **25/07/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 20/07/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:65939687

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 323

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**323/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II. 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**MOVEIS PANTANAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **27.181.402/0001-96**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Valor :	**R$51.610,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.449052.42**
Data da Publicação	**20/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5522800A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 285

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**285/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**C M F EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.398.502/0001-80**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FORRO PVC (INSTALADO), INCLUINDO MATERIAIS**
Valor:	**R$1.570,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.16**
Data da Publicação	**20/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C1D828EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.013.657/0001-03.
CONTRATADA:CLEIA MARIA MAGALHOES VALE, inscrita no CNPJ/MF nº 21.824.407/0001-03.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria na área de Saúde., para manutenção e atualização dos programas de saúde do Municipal de Saúde de Montividiu do Norte- GO.
VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 18/07/2022 até 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:8AE7567E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.013.657/0001-03.
CONTRATADA:CLEIA MARIA MAGALHOES VALE, inscrita no CNPJ/MF nº 21.824.407/0001-03.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria na área de Saúde do Municipal de Saúde de Montividiu do Norte- GO.
VALOR: R$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 18/07/2022 até 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:1B0E2192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº333/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/07/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra mecânica, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 20 de julho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:23119C27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº334/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/07/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de medicamentos, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 20 de julho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F8227C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº335/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/07/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de moveis planejados, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 20 de julho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8EB126BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº336/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 12/06/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de filmagem, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 20 de julho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:18F7F98A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR

DISPENSA Nº 187/2022 – LEI Nº 14.133

20/07/202 às 08h39

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Nazário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Fundo Municipal de Meio Ambiente pretende realizar a**CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMA TIPO ESMERALDA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2022 às 10:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail:compras@nazario.go.gov.braté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail:compras@nazario.go.gov.brOutras informações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 20 de Julho de 2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5725B6AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 20/07/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **447/2022** – processo administrativo nº **16039/2022**.
Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14646/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **378/2022**

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16039/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **447/2022**

Nerópolis, 20 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FAB344D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **450/2022** – Processo Administrativo nº **15866/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso IV alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças, para realizar a revisão de 20.000 km do veículo Ônibus – Volkswagen placa RCC-9C01, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar.
CONTRATADO: FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 05.448.784/0001-39.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
No valor de **R$ 6.108,90 (Seis Mil Cento e Oito Reais e Noventa Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 20 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CB5F29E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **451/2022** – Processo Administrativo nº **15867/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso IV alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças, para realizar a revisão de assentamento do veículo Neobus – Volkswagen placa RCC-4I42, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar.
CONTRATADO: FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 05.448.784/0001-39.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
No valor de **R$ 2.295,00 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 20 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:90DCB4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **15902/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **449/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (Vistoria para primeiro emplacamento), para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação.
CONTRATADO: MAPA VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ: 43.645.693/0001-82.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 324,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais).

NERÓPOLIS, 20 de Junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F2AF2EDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 000117/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REDE AUTORIZADA PELO SEGURO DO VEÍCULO VOYAGE, PLACA RCG-6I47, SOB APÓLICE 14-8430025-43, EM RAZÃO DO SINISTRO 5312022208213 DE

ACORDO COM O B.O. 81999/2022 DE NATUREZA DO ACIDENTE 614071 BOAT SMM GOIÂNIA-GO. **CONTRATADA:** NASA VEICULOS LTDA, CNPJ N° 01.026.483/0002-47. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DO ACIONAMENTO DA FRANQUIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.638,00. **FUNDAMENTO:** ART. 25. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – NASA VEICULOS LTDA, CNPJ N° 01.026.483/0002-47.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:9ADF4D7A

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022 – 2ª VEZ

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **09/08/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de APH para a base descentralizada do SAMU 192, a serem utilizados para atendimento às vítimas durante as ocorrências.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 21 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F65946D9

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 07/2022,** que se dará **às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos, assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva no aparelho de Gasômetro. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 21 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7BA0B6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/08/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PR EÇO POR ITEM, Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Cestas Básicas, com a finalidade de atender famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, enquanto benefício eventual que integra a Política Pública de Assistência Social e as ofertas do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 21 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6DF6F2AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE PEROLÂNDIA
Contratada: PINHEIRO S VEICULOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Veículo, para compor a frota do MUNICIPIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO, veículo que será locado na Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificado **na Ata de Registro de Preços nº 016/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2022**, independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0084.1.133-4.4.90.52.00 – Obras, Instalações e Equip. Saúde em Geral – Equipamentos Materiais Permanentes.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 20 de Julho de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A67780F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE PORANGATU-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PE Nº 026/2022. Objeto: SRP- para eventual e futura aquisição de materiais para a jardinagem, EPIS e maquinários, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, conforme os processos de compra n°s 20909/2022 e 2010/2022 da Secretaria Municipal Extraordinária e os processos de compra n°s 20937/2022 e 20953/2022 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, constante no processo administrativo nº 70049/2022, durante os próximos 12 (doze) meses, qualificado como bem comum. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 22/07/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 03/08/2022, às 08h00min. A

Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 03/08/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 20 de julho de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4FD2DE33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 505

PORTARIA Nº 505/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F59963FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 506

PORTARIA Nº 506/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6DB852CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 507

PORTARIA Nº 507/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. LAETE PINHEIRO DE MORAIS RIBEIRO, portador do CPF nº 773.205.081-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, empreendeu viagem no dia 20 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para ir a Central de Regulação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:88510517

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL N° 002/2022 RECURSO N° 002, DE 20/07/2022

RECURSO N° 002, de 20/07/2022

INSCRIÇÃO: 019
RECORRENTE: VALTER PEREIRA BAPTISTA
CARGO: VIGILANTE

DECISÃO EM RECURSO

1. DAS RAZÕES DO(A) CANDIDATO(A)

Trata-se de recurso interposto pelo candidato VALTER PEREIRA BAPTISTA, inscrição 019, manifestando seu descontentamento com a sua inscrição que fora indeferida, alegando que entregou a documentação do ANEXO V do Edital nº 002/2022.
Pede à Comissão para que seja verificada a devida documentação apresentado pelo candidato. É o breve relatório.

2. DA ANÁLISE DA COMISSÃO

Considerando as disposições do item 11. DOS RECURSOS e seguintes do Edital nº 002/2022, verifica-se que a análise pormenorizada do presente recurso se encontra tempestivo, vez que fora protocolizado junto ao Protocolo do Paço Municipal direcionado a Comissão Organizadora e Examinadora do presente certame, na data de 18 de julho de 2022, conforme determina o ANEXO IX (Consolidado com Retificação nº 001), do Edital do Processo Seletivo Simplificado de n° 002/2022. Portanto, recebemos o presente recurso.
Compulsando os autos em que foram anexados os documentos apresentados pelo candidato, verificamos:
Não apresentação do ANEXO V, conforme disposto no item 5.6, alínea "E", do Edital nº 002/2022.

Desta forma, agindo em conformidade com as disposições do Edital nº 002/2022, a Comissão analisou corretamente a documentação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo apresentar toda a documentação solicitada, de forma lacrada e identificada em envelope, no lapso temporal de inscrições, conforme itens 5.2, 5.5 e 5.6 do Edital nº 002/2022.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto,recebemos o presente recurso, por ser tempestivo, entretanto, no mérito, **DECIDIMOS NEGAR PROVIMENTO**, com fulcro nos itens 11.4, 11.5, 11.6 e 11.9 do Edital nº 02/2022, não havendo o que reconsiderar, haja vista que a Comissão Organizadora e Examinadora do presente Processo Seletivo Simplificado ter analisado as documentações do candidato de acordo com as disposições do edital.

Remeta-se os autos aos departamentos competentes para que seja dada a devida publicidade a esta Decisão, conforme disposição do item 11.10 do Edital nº 02/2022.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

PABWLO RYCARDO EVANGELISTA DE ABREU
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 079/2022

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:7CFED957

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL N° 002/2022RECURSO N° 003, DE 20/07/2022

RECURSO N° 003, de 20/07/2022

INSCRIÇÃO: 012
RECORRENTE: CLÁUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS
CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

DECISÃO EM RECURSO

1. DAS RAZÕES DO(A) CANDIDATO(A)

Trata-se de recurso interposto pelo candidato CLÁUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS, inscrição 012, manifestando seu descontentamento com a sua inscrição que fora indeferida, alegando que possui a escolaridade para o cargo concorrido, conforme o Edital nº 002/2022.
Pede à Comissão para que seja verificada a devida documentação apresentado pelo candidato. É o breve relatório.

2. DA ANÁLISE DA COMISSÃO

Considerando as disposições do item 11. DOS RECURSOS e seguintes do Edital nº 002/2022, verifica-se que a análise pormenorizada do presente recurso se encontra tempestivo, vez que fora protocolizado junto ao Protocolo do Paço Municipal direcionado a Comissão Organizadora e Examinadora do presente certame, na data de 18 de julho de 2022, conforme determina o ANEXO IX (Consolidado com Retificação nº 001), do Edital do Processo Seletivo Simplificado de n° 002/2022. Portanto, recebemos o presente recurso.
Compulsando os autos em que foram anexados os documentos apresentados pelo candidato, verificamos:
Possui a escolaridade para o cargo concorrido, conforme ANEXO II, do Edital nº 002/2022.

Desta forma, agindo em conformidade com as disposições do Edital nº 002/2022, a Comissão reconsiderou a documentação do candidato.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto,recebemos o presente recurso, por ser tempestivo, e no mérito, **DECIDIMOS DAR PROVIMENTO**, com fulcro nos itens 11.4, 11.5, 11.6 e 11.9 do Edital nº 02/2022, havendo o que reconsiderar, haja vista que a Comissão Organizadora e Examinadora do presente Processo Seletivo Simplificado ter reanalisado as documentações do candidato de acordo com as disposições do edital.

Remeta-se os autos aos departamentos competentes para que seja dada a devida publicidade a esta Decisão, conforme disposição do item 11.10 do Edital nº 02/2022.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

PABWLO RYCARDO EVANGELISTA DE ABREU
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 079/2022

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:C0750873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
PROCESSO Nº 3534/2022 - DESERTA

Às 09h00min do dia 20 de julho de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com

base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 28/2022 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO HOUVE EMPRESAS INTERESSADAS EM CREDENCIAR.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6466BE6A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para realizar serviço de guincho para buscar um Trator, Grade Aradora e Niveladora na cidade de Anápolis, em atendimento a Secretaria de Agricultura, e a Agricultura Familiar deste Município."

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para realizar serviço de guincho para buscar um Trator, Grade Aradora e Niveladora na cidade de Anápolis, em atendimento a Secretaria de Agricultura, e a Agricultura Familiar deste Município.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para realizar serviço de guincho para buscar um Trator, Grade Aradora e Niveladora na cidade de Anápolis, em atendimento a Secretaria de Agricultura, e a Agricultura Familiar deste Município, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 10.882,70 (Dez Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos),** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 9.240,80 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).** Objeto do Processo Administrativo de n. 4024/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RUDI BASSO ME** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n 07.534.751/0001-37** estabelecida na Rua Mascarenha de Moraes N° 1444 Boiadeiro Alto Araguaia MT CEP 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. AGRICULT. ABAST. E PECUARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.39 FICHA: 214**
segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 20 de julho de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:1EB6D70B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 12365/2022 CONTRATO N° 860/2022 CREDENCIAMENTO N° 002/2022. TIPO DE CONTRATO: Prestação De Serviços CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Trindade/GO. CONTRATADA: Brasil Saúde – Serviços E Locações De Unidade Móvel EIRELI OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para a Realização de Atendimentos e

Procedimentos Através de Unidades Móveis de Saúde (Estrutura Completa com Equipamentos, Insumos e Profissionais) para serem Usados no Atendimento de Demanda Reprimida, Abrangendo as Especialidades de Oftalmologia e Odontologia, para Atendimento de Usuário (a)s do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Trindade, Estado de Goiás VALOR TOTAL: R$ 2.581.800,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá sua vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO: 07.0701.10.122.1037.2038 – 339039 Fonte 102 Ficha 0592 Fundo Municipal De Saúde De Trindade DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do FMS

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:7F4FDEDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 881/22.

DECRETO Nº 881/22. DE, 19 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª. THAIS NASCIMENTO DA SILVA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11/07/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:13E65B87

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 880/22.

DECRETO Nº 880/22. DE, 19 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª. RAISSY MIRANDA BORGES DE SOUSA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 13/07/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3FFDD24C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 879/22.

DECRETO Nº 879/22. DE, 19 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WILYA ALTIERYS FLOR DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13/07/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C8326837

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 878/22.

DECRETO Nº 878/22. DE, 19 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª. LUANA MIRANDA GUIMARÃES,** cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15/06/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B3D8CAFA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 877/22.

DECRETO Nº 877/22. DE, 19 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. BRUNO GARCÊS DE ARAUJO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, AA-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/06/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A6600ABD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CUPULA ENGENHARIA LTDA**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO ESPORTIVO, CONTEMPLANDO (CAMPO DE FUTEBOL GRAMADO, ARQUIBANCADA, ADMINISTRAÇÃO E VESTIÁRIOS), LOCALIZADO NO SETOR CRISTINA II EXPANSÃO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**
Prazo de Vigência:	20/06/2022 a 20/02/2023.
Dotação Orçamentária:	03.0354.27.813.2737.1106 – 449051 | FONTE: 100 | FICHA: 0260 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. 03.0354.27.813.2737.1106 – 449051 | FONTE: 123 | FICHA: 0260 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.
Data da assinatura:	20/06/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:957D92AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.056/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.056/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 579/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 19 de julho de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOSE ALENCAR DE SOUZA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal De Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:222C0F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.055/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.055/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 579/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 19 de julho de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **ATILA AGUIAR ALVES,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4EDFAFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2022/SME

PORTARIA Nº 779/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de

20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CARMEM REGINA BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal José Felício Sobrinho, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2AAA1621

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2022/SME

PORTARIA Nº 780/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CINTIA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de obras e serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal João de Deus Guimarães, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B4919EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2022/SME

PORTARIA Nº 784/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CRISTINA MONTES NEVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a

contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DD8B7458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2022/SME

PORTARIA Nº 786/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DALILA CANDIDA CAMARGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CEI Tia Eurídice, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F29BF625

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2022/SME

PORTARIA Nº 787/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DANIEL DE JESUS MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Rita Maria Pereira, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:620D6731

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2022/SME

PORTARIA Nº 788/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DANIEL LOPES DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:97BA1767

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2022/SME

PORTARIA Nº 789/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DANIELLA FERNANDA CORREIA LIMA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de 1º Grau Maria Dolores, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4205E1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2022/SME

PORTARIA Nº 790/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DEBORA SOARES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora da Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9119814D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2022/SME

PORTARIA Nº 791/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DIVINA MARIA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de obras e serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D451C29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2022/SME

PORTARIA Nº 792/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DIVINO ETERNO DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Alcina Maria de Carvalho, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A9A9325A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2022/SME

PORTARIA Nº 793/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ELAINE ALVES MIGUEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Rita Maria Pereira, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ED4A82E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2022/SME

PORTARIA Nº 794/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ELAINE GASPERINI NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Rita Maria Pereira, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:13679D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2022/SME

PORTARIA Nº 796/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ELIANE VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:472B4FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2022/SME

PORTARIA Nº 797/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ELIENE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de obras e serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:64EB429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2022/SME

PORTARIA Nº 798/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ELIZABETE FELÍCIO LOPES CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Cirandinha, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6B0B0A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2022/SME

PORTARIA Nº 799/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ENGRID CLEMENTE BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2EB6EF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2022/SME

PORTARIA Nº 800/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ESTER RODRIGUES LIMA FELIPE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AA6DDC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2022/SME

PORTARIA Nº 801/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **EUZÉLIA MARIA ZEFERINO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial de serviços gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para

esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5EF7810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2022/SME

PORTARIA Nº 802/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **FLÁVIA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Abadia José dos Santos, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:08D5296A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2022/SME

PORTARIA Nº 803/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **GIANCARLO FONSECA QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, no valor de $ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:15145D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2022/SME

PORTARIA Nº 804/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **FRANCINEIDE BARBOSA RANGEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial de serviços gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5380B5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2022/SME

PORTARIA Nº 805/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **JANE KELLY AMANDA DE LIRA ROQUE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de $ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Dagmar Reis Barros, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:577A2518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2022/SME

PORTARIA Nº 806/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **HELENA LUIZA DA CUNHA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial de serviços gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal João de Deus Guimarães Marques, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D238EAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 823//2022/SME

PORTARIA Nº 823//2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARIA BETANHA GUERRA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial de serviços gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Valéria Perillo, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3078D231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2022/SME

PORTARIA Nº 832/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **NOEMIA MAXIMA DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Chrystianne Silveira Bueno de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E53797D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2022/SME

PORTARIA Nº 781/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CLAUDIO LUIZ LUCAS DA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Padre Renato, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:39B87B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2022/SME

PORTARIA Nº 783/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CRISLENE MARTINS MARIANO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de monitora de educação infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Cirandinha, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:27B199B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2022/SME

PORTARIA Nº 782/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CRISLEYDE DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40

(quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:275C6E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2022/SME

PORTARIA Nº 833/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MIRIAM DIVINA BORGES FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de obras e serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3DC81001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2022/SME

PORTARIA Nº 834/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **OYAMA LIMA NUNES DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6E0C309C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2022/SME

PORTARIA Nº 845/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **PATRICIA MIRTES NEVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Abadia José dos Santos, de acordo com o art. nº 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7B205462

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2022/SME

PORTARIA Nº 875/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessão de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CARLA CRISTINA COELHO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial de serviços gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BFFC4493

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2022/SME

PORTARIA Nº 876/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DAYANE APARECIDA TORRES SALES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil,

trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:96E01517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2022/SME

PORTARIA Nº 880/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **POLLYANA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E489CC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2022/SME

PORTARIA Nº 956/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **LEYLA FERNNANDA VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/202

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:335441B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2022/SME

PORTARIA Nº 966/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ANTONIA MARIA PEREIRA DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AFA95B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2022/SME

PORTARIA Nº 985/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DAYANE APARECIDA TORRES SALES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DD345F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2022/SME

PORTARIA Nº 986/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **WARLENE RODRIGUES DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0534296B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2022/SME

PORTARIA Nº 1012/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **THIAGO LOPES DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CEAA0426

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2022/SME

PORTARIA Nº 698/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1E4BB456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2022/SME

PORTARIA Nº 747/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **AMELICIA MARIA DE SOUSA PEIXOTO,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada no CMEI Adelice Ilario da Conceição e Oliveira, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A5ADF3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2022/SME

PORTARIA Nº 878/2022/SME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELIANE MARIA MEDANHA QUIRINO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022, revogando os efeitos da Portaria nº 253/2022/SME.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4A20315D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2022/SME

PORTARIA Nº 881/2022/SME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"REGOGAÇÃO DA PORTARIA 712/2022/SME."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

RESOLVE:

I – REVOGA-SE A PORTARIA de Nº 712/2022/SME tornando a sem efeito, da servidora **LUANA DE SOUZA LIMA,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada no CMEI Valéria Perillo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos dois (02) dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8636BD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2022/SME

PORTARIA Nº 882/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços

Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **NILMA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C4D6ED76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2022/SME

PORTARIA Nº 909/2022/SME DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **CLEISIMAR FERNANDES DE SOUZA ALVES**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Cirandinha.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DCF566F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2022/SME

PORTARIA Nº 910/2022/SME DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANA CAROLINA TORRES COSTA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Rita Maria Pereira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:092065C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2022/SME

PORTARIA Nº 921/2022/SME DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **DANIELA RODRIGUES DA ROCHA SOUSA**, Processo Seletivo, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Escola Municipal Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Aparecida Gonçalves Marques Extensão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1E834777

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2022/SME

PORTARIA Nº 934/2022/SME DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LIVIA VIEIRA DE CASTRO,** ocupante do cargo de monitora de educação Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos três dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3C9531DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2022/SME

PORTARIA Nº 939/2022/SME DE, 03 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor **JAKELYNE RAFAELY OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DE6450DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2022/SME

PORTARIA Nº 940/2022/SME DE, 03 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor **DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:58933197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2022/SME

PORTARIA Nº 947/2022/SME TRINDADE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE SOUSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 03/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dia do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:26BBA269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2022/SME

PORTARIA Nº 948/2022/SME TRINDADE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELANE SANTIAGO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 03/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dia do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:69D755EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1056/2022/SME

PORTARIA Nº 1056/2022/SME TRINDADE-GO, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **VICTOR GABRIEL DE JESUS,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor Administrativo Il, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Dona Catu.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8F11F486

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1057/2022/SME

PORTARIA Nº 1057/2022/SME TRINDADE-GO, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **JAMILLY PALOMA CARNEIRO DA SILVA PEREIRA,** comissionada, ocupante do cargo de Assessor Administrativo Il, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Abadia José dos Santos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D4A3B827

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/2022/SME

PORTARIA Nº 1058/2022/SME TRINDADE-GO, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **EDLENNE MARTINS DA SILVA D´ALELUIA,** comissionada, ocupante do cargo AA-II, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente Braz

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BFA6CED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2022/SME

PORTARIA Nº 1059/2022/SME TRINDADE-GO, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARILIA NOGUEIRA SILVA,** comissionada, ocupante do cargo de AA-II, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente Braz

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2466457B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2022/SME

PORTARIA Nº 1060/2022/SME DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **NILVA ROSA DE SOUSA**, comissionada, ocupante do cargo de AA-II, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Dona Catu.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:66BFFCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2022/SME

PORTARIA Nº 1061/2022/SME DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **GREICY CRISTINA PINTO ALVES DA COSTA**, comissionada, ocupante do cargo de AA-II, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada na CMEI Valeria Perillo.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0B3A5E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2022/SME

PORTARIA Nº 1062/2022/SME DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **TEREZA FERNANDES DA SILVA**, comissionada, ocupante do cargo de AA-II, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Christianne Silveira Bueno.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3C7F3C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2022/SME

PORTARIA Nº 1063/2022/SME DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANTÔNIA MARIA DE SOUZA**, comissionada, ocupante do cargo de AA-II, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI THAÍSE SANTANA FREIRE.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2372C3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2022/SME

PORTARIA Nº 1066/2022/SME DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** Servidor **JOÃO PAULO CARDOSO DE AVILA**, comissionado, ocupante do cargo de AA-II, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** o servidor supracitada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A7B5BB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1070/2022/SME

PORTARIA Nº 1070/2022/SME DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **SORAYA MARQUES CRUVINEL,** efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, da Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

II – **Lotar** a servidora supracitada no Conselho Municipal de Educação, turno noturno.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D766D834

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2022/SME

PORTARIA Nº 1107/2022/SME DE 18 DE ABRIL DE 2022.

*"Remoção de servidor e dá outras providências"***.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **BEATRIZ DE JESUS ROCHA**, comissionada, ocupante do cargo de AA-II, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Maria Pedro de Jesus.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao dezoito (18) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:591928CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2022/SME

PORTARIA Nº 1116/2022/SME TRINDADE-GO, 06 DE MAIO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANDREIA CRISTINA CRISPIM CUNHA,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor Administrativo Il, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no **CMEI ALCINA MARIA DE CARVALHO**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao seis (06) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B07827B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2022/SME

PORTARIA Nº 1141/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder** Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **MIGUEL PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista de veículos pesados, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F9138284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1142 /2022/SME

PORTARIA Nº 1142 /2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a concessãode Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **EMIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista de veículos leves, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4862301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1143 /2022/SME

PORTARIA Nº 1143 /2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **SEBASTIÃO PEDRO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista de veículos leves, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:410E196B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1144 /2022/SME

PORTARIA Nº 1144 /2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os

servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **RICARDO OLIVEIRA REGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviço, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D0577A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1145 /2022/SME

PORTARIA Nº 1145 /2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ANTONIO FRANCISCO ROSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista de veículos pesados, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:51102BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1146 /2022/SME

PORTARIA Nº 1146 /2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a concessãode Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **VILMAR FLAVIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista de veículos leves, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:19CC0D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1147 /2022/SME

PORTARIA Nº 1147 /2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **WILLIAN DOS SANTOS CASTELLO**, ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de motorista de veículos pesados, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6D8C25EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1148 /2022/SME

PORTARIA Nº 1148 /2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a concessãode Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BEZERRA COSTA**, ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de motorista de veículos pesados, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1BAC99D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1149 /2022/SME

PORTARIA Nº 1149 /2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria

Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento processo seletivo de motorista de veículos pesados, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F3519D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1150 /2022/SME

PORTARIA Nº 1150 /2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a concessãode Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **SEBASTIÃO DO CARMO PIMENTEL FILHO**, ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de motorista de veículos pesados, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1A6B037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1151 /2022/SME

PORTARIA Nº 1151 /2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a concessãode Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **MARIA MADALENA BORGES**, ocupante do cargo de provimento comissionado AA - II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de

café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EA279F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2022/SME

PORTARIA Nº 1152/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **REGINALDO ALVES FREIRE MENDONÇA**, ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de Motorista de veículos leves, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1F037CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2022/SME

PORTARIA Nº 1153/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ALTAMIRO RIBEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:636CD414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2022/SME

PORTARIA Nº 1154/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **CRISTIANO ALVES GARCIA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DA5E8417

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2022/SME

PORTARIA Nº 1155/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **KELLY CRISTINA RODRIGUES GARCEZ**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:88AF2ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2022/SME

PORTARIA Nº 1156/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e

Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **GILMAR ANTONIO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6755D0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2022/SME

PORTARIA Nº 1157/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **GERSON PAES**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:88244B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2022/SME

PORTARIA Nº 1158/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **WEBER JOSÉ DE ABREU**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A1E1CABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2022/SME

PORTARIA Nº 1159/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,
RESOLVE:
I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **FORTUNATO HONÓRIO MACHADO**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:12C14F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1160 /2022/SME

PORTARIA Nº 1160 /2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **THIAGO RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BE8C195F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2022/SME

PORTARIA Nº 1161/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria

Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **JOÃO ROBERTO MIRANDA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Gerente de transporte Escolar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:664FCC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2022/SME

PORTARIA Nº 1162/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **EDEVAR CORREA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EC362F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2022/SME

PORTARIA Nº 1163/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **VALDENIR DE ALMEIDA BATISTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e

jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FE3E6EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2022/SME

PORTARIA Nº 1164/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **JAIRO ANTÔNIO GONÇALVES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Recreador, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **16/05/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B0BEE662

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2022/SME

PORTARIA Nº 1178/2022/SME DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ANA LÚCIA DOS SANTOS ALVES,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos sete (07) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9504D0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2022/SME

PORTARIA Nº 1184/2022/SME TRINDADE-GO, 14 DE JUNHO 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUCIANA SOARES DA SILVA,** comissionada, ocupante do cargo Assessor Administrativo II, do CMEI Adelice Ilário da Conceição.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente Braz, a partir de 31 de maio de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DC2DA47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2022/SME

PORTARIA Nº 1185/2022/SME DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ROSIMEIRE SILVA SOUZA RODRIGUES,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3FAEC344

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2022/SME

PORTARIA Nº 1187/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ADEMIR GOMES ILÍDIO,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7459C232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2022/SME

PORTARIA Nº 1185/2022/SME DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ROSIMEIRE SILVA SOUZA RODRIGUES,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DA3AC65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2022/SME

PORTARIA Nº 1188/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ANDRÉ VICTOR DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2E33078A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2022/SME

PORTARIA Nº 1189/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria

Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **APARECIDO DE FREITAS CESÁRIO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0EA5BA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1190/2022/SME

PORTARIA Nº 1190/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **BRIAN LORENZO SOARES SILVA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2220C1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1191/2022/SME

PORTARIA Nº 1191/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **CESAR AUGUSTO DE SOUZA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da

manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4C3E7505

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1192/2022/SME

PORTARIA Nº 1192/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **CONRADO DE MORAES RODRIGUES,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AA9945EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2022 SME

PORTARIA Nº 1193/2022 SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **CRISTIANO DE SOUZA CONSTANTINO**ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:54B682C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2022/SME

PORTARIA Nº 1513/2022/SME DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **VINÍCIUS FERREIRA LOPES,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **06/07/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove (19) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DC2D09D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2022/SME

PORTARIA Nº 1194/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **EDELMIS RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:408F4307

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2022/SME

PORTARIA Nº 1195/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e

Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **EDILSON RUFINO PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:04E24775

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2022/SME

PORTARIA Nº 1196/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ENIVALDO MOREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de Motorista de Veículos Leves , no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DD96CE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2022/SME

PORTARIA Nº 1197/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **EWERTON SOUZA TELLES,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7DEFFFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2022/SME

PORTARIA Nº 1199/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **GABRIEL REIS VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:59165274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2022/SME

PORTARIA Nº 1198/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **FRANCISCO CARVALHO DA MATA,** ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de Motorista de Veículos Leves , no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3BB74764

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2022/SME

PORTARIA Nº 1200/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria

Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **JADSON ANTÔNIO TOSTA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3AB517E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2022/SME

PORTARIA Nº 1201/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **JOANA DARC DE BORBA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3E98E9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1202/2022/SME

PORTARIA Nº 1202/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e

jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:51089CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1203/2022/SME

PORTARIA Nº 1203/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **JOSÉ BORGES NETO,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5C83E8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2022/SME

PORTARIA Nº 1204/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **JOSÉ VALÉRIO DANTAS DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:31857C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1208/2022/SME

PORTARIA Nº 1208/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **MARCELO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5975CE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1209/2022/SME

PORTARIA Nº 1209/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **MAURÍCIO JOSÉ MENDANHA,** ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de Motorista de Veículos Leves, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9EC4DE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1210/2022/SME

PORTARIA Nº 1210/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta

ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **MAURÍCIO VIEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:42BB92CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2022/SME

PORTARIA Nº 1211/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **MESSIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:41A5DBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2022/SME

PORTARIA Nº 1212/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **NEUBER ANDRADE,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DD1770DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2022/SME

PORTARIA Nº 1213/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **OSMAIR JOSÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3D79E523

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2022/SME

PORTARIA Nº 1214/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **PAULO ANTÔNIO CARDIAL,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CD03072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2022/SME

PORTARIA Nº 1215/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria

Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **RAIMUNDO APOSTO DE CARVALHO,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C53ADC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2022/SME

PORTARIA Nº 1216/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **VAGNER SEBASTIÃO ELIAS DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E992ED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2022/SME

PORTARIA Nº 1217/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **VANDERSON ROSA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de Auxiliar Administrativo, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e

jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9271365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2022/SME

PORTARIA Nº 1218/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **VILMAR RODRIGUES CARVALHO,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:117567E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2022/SME

PORTARIA Nº 1219/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **WANDERLEI ELIAS DA CUNHA,** ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de Motorista de Veículos Leves, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.
III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5435E421

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2022/SME

PORTARIA Nº 1220/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **WASHINGTON MARQUES GUIMARÃES,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7FBDA994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2022/SME

PORTARIA Nº 1221/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **WELTON CARDOSO PEREIRA** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:398FEFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2022/SME

PORTARIA Nº 1222/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta

ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **WOLNEY RODRIGUES GOMES FILHO,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A8B3C8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2022/SME

PORTARIA Nº 1223/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ZENAIR ALVES DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DD70C24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2022/SME

PORTARIA Nº 1224/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **GUILHERME FELIPE CAMARGO RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:51977E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2022/SME

PORTARIA Nº 1225/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:
I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ALESSANDRO RODRIGUES VASCONCELOS,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F95102E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2022/SME

PORTARIA Nº 1226/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS NUNES,** ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A98178F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2022/SME

PORTARIA Nº 1227/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para

servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **CINTIA TATIANE ATAÍDE DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7508F001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2022/SME

PORTARIA Nº 1228/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **CLEUDINEIA ALMEIDA FARIA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2730C400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2022/SME

PORTARIA Nº 1229/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **EDNA TOMÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e

jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:59F54564

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2095/2022

CONVOCAMOS a empresa M 2 E R ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R EDSON RODRIGUES DE SOUZA ,N°1, QUADRA 28 LOTE 4 SALA 1,CEP 73.900-000, RESIDENCIAL BELA VISTA, POSSE- GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.092.805/0001-12, adjudicada na licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, datado de 06/07/2022, originário do Processo Administrativo nº 2095/2022, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epigrafe, que por ventura esteja vencida.

Em até 5 (Cinco) dia, a contar da publicação deste, a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura com endereço na Praça Augusto Pio de Santana n° 01, Centro, Nova Roma - GO. Ressalta-se que caso não compareça neste prazo a empresa sofrera as sanções previstas em edital no item 16.3.

Nova Roma - Goiás, 20 de julho de 2022

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:CD7712C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 018/2022

O Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender a rede municipal de ensino no município de Buriti de Goiás, objeto do Processo 202200006007615 da Secretaria de Estado da Educação, a realizar-se no dia **10.08.2022**, com início às **09hrs:00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 21 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0C8E9925

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
20 de Julho de 2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022 foi retificado. A retificação do Edital se encontra publicada no Site Oficial do município www.altoparaiso.go.gov.br.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:FBDDB439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 84/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade DISPENSA, conforme a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**. **Data de julgamento 26/07/2022 ás 09:h00min**. Aviso de Dispensa a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 20 de Julho de 2022.

RAMSÉS CARVALHO SILVA LEWILION
Agente de Contratação

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:9817C3B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DO DIA 31/05/2022 - CREDENCIAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. OBJETO DOS TERMOS: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS. DATA DOS TERMOS: 31/05/2022.

Nº DO CONTRATO PRIMITIVO	Nº DO CREDENCIAMENTO	Nº DO ADITIVO	CONTRATADO(A)	VALOR GLOBAL DO ADITIVO	VIGÊNCIA DO TERMO
16.23.11/2021	002/2021	26.31.05/2022	ADRYELLE JEYCE ALVES OLIVEIRA PEREIRA	R$ 3.283,20	30/06/2022
07.23.11/2021	002/2021	27.31.05/2022	ALLAN MOREIRA MAGALHAES	R$ 2.300,00	30/06/2022
13.23.11/2021	002/2021	28.31.05/2022	ANA LUIZA PEREIRA	R$ 4.166,40	30/06/2022
06.23.11/2021	002/2021	29.31.05/2022	EDIVANIA FELICIANO DE SOUZA	R$ 2.400,00	30/06/2022
05.23.11/2021	002/2021	30.31.05/2022	JOÃO VICTOR SATIL GAIOSO	R$ 4.166,40	30/06/2022
10.23.11/2021	002/2021	31.31.05/2022	JULIANA DA SILVA FARINHA PEREIRA	R$ 2.400,00	30/06/2022
08.23.11/2021	002/2021	32.31.05/2022	MAIDERSON PEREIRA DE MORAIS	R$ 2.300,00	30/06/2022
12.23.11/2021	002/2021	33.31.05/2022	SARAH BEATRIZ SILVA MORENO	R$ 2.304,00	30/06/2022
15.23.11/2021	002/2021	34.31.05/2022	RAFAEL DE MELO SILVA NICOLAU	R$ 20.799,23	30/06/2022
17.23.11/2021	004/2021	35.31.05/2022	JENNIFER GABRIELLE SALES DA SILVA	R$ 2.000,00	30/06/2022
18.23.11/2021	003/2021	36.31.05/2022	CAROLINA LEMES DE OLIVEIRA	R$ 1.710,00	30/06/2022
01.25.08/2021	006/2021	37.31.05/2022	CHARLES INACIO DA SILVA	R$ 2.800,00	30/06/2022
09.25.08/2021	002/2021	38.31.05/2022	EDSON LIMA DA COSTA	R$ 4.751,52	31/07/2022
19.02.08/2021	003/2021	39.31.05/2022	Morgana Gonçalves Machado	R$ 2.800,00	30/06/2022
05.25.08/2021	002/2021	40.31.05/2022	Kátia Martins Morais	R$ 2.304,00	30/06/2022
11.02.08/2021	002/2021	41.31.05/2022	Nayane Ferreira Campos	R$ 4.166,40	30/06/2022
07.25.08/2021	002/2021	42.31.05/2022	Ronaldo de Oliveira	R$ 2.000,64	30/06/2022
12.02.08/2021	002/2021	43.31.05/2022	Sinara Gomes Moura	R$ 4.166,40	30/06/2022
08.25.05/2021	002/2021	44.31.05/2022	Ydan Alves da Silva	R$ 2.375,76	30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6538B5C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
GABARITO DAS PROVAS APLICADAS PARATÉCNICO DE ENFERMAGEM -18/07/2022 SEGUNDA-FEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EDITAL Nº 001/2022

A comissão do processo seletivo simplificado 001/2022 divulga a gabarito da prova Oral, realizada no dia **18/07/2022** (Segunda-feira) para **Técnico de Enfermagem**.

GABARITO DAS PROVAS APLICADAS PARATÉCNICO DE ENFERMAGEM -18/07/2022 SEGUNDA-FEIRA									
PROVA TIPO-01									
1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
FALSA	ESCALA DE COMA DE GLASGOW	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	AMBOS ESTÃO NORMAIS	FALSA	FALSA	IMPERÍCIA	MÁSCARA N95	HIPOGLECEMIA	VERDADEIRA

PROVA TIPO-02									
1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
FALSA	FALSA	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	PRESSÃO ARTERIAL, FREQUÊNCIA CARDIACA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E TEMPERATURA.	VERDADEIRA	30 COMPRESSÕES TORÁCICAS + 2 VENTILAÇÕES	NEGLIGÊNCIA	FALSA	ICTERÍCIA	FALSA

PROVA TIPO-03									
1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
FALSA	VERDADEIRA	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	ACIMA DE 37,8°C	FLEBITE	VERDADEIRA	VERDADEIRA	SATURAÇÃO BAIXA E FREQUÊNCIA CARDIACA ALTA	FALSA	VERDADEIRA

PROVA TIPO-04									
1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
VERDADEIRA	VERDADEIRA	FALSA	SATURAÇÃO NORMAL, FREQUÊNCIA CARDIACA AUMENTADA	VERDADEIRA	FALSA	PICO HIPERTENSIVO E/OU HIPERTENSÃO ARTERIAL	FALSA	PACIENTE APRESENTA HIPOGLECEMIA	VERDADEIRA

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte-GO, 20 de julho de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

GILVAN CONCEIÇÃO
Presidente

MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
Membro

MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO
Membro

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F9F5E465

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO EDITAL Nº 001/2022 A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE AN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EDITAL Nº 001/2022
A comissão do processo seletivo simplificado 001/2022 divulga o resultado preliminar das provas de Analise Curricular, Títulos, Prova Prática e Prova Oral de todos os candidatos que foram classificados.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	DN	PONTOS
ANA PAULA DA SILVA LEANDRO	08/11/1984	44,0
GUALTER MANOEL OLIVEIRA BRAZ	18/06/2000	38,00
IRENE LEANDRO DE MOURA	22/10/1958	34,0
JUSCILENE MARQUES GONÇALVES DA SILVA	27/09/1993	30,0
EDILÉIA PIRES DE SOUZA	24/07/1974	27,0
MARLEIDE GODOI DA SILVA	17/02/1979	27,0
MARLENE ROSA BATISTA FONSECA	02/12/1962	21,0
LENILCE ALVES DOS SANTOS	11/01/1978	20,0
CICERA MARIA DOS SANTOS	25/09/1976	19,0
YTAMARA MIKAELY DA M. SILVA	18/06/1998	17,0
CIDELCINA DA SILVA GOMES	07/11/1968	16,0
LUCIMAR RAMOS DE MENEZES	29/01/1975	16,0
KESLEY ALVES MARTINS	12/12/1985	16,0
IRANILDA DA SILVA ROSA	20/04/1979	15,0
APARECIDA PEREIRA BARRETO	02/09/1970	13,0
MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	04/02/1972	13,0
MARIA SENHORA DOS SANTOS	30/07/1980	13,0
ANNA CARLA BORGES SILVA	28/09/1993	12,0
JOHNATAN PEREIRA HABACH	11/08/1994	11,0
HIRIAM LINS DIAS CAVALCANTE	16/10/1997	11,0
DÉBORA RODRIGUES DA SILVA	22/08/2001	11,0
MARIA APARECIDA MARQUES	18/07/1966	10,0
IVONETE MARQUES DA SILVA	05/11/1972	10,0
MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	11/12/1976	10,0
MARIZETE RIBEIRO DE JESUS LEITE	16/04/1980	10,0
NATÁLIA PACHECO DE SOUSA	02/02/1991	10,0
LILIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	06/06/1974	9,0
CRISTIANE ALVES DA ROCHA	14/04/1984	9,0
PAULLA CLICIA CARDOSO DOS SANTOS	28/10/1990	9,0
CRISTIANE DA SILVA TRISTÃO	05/08/1992	9,0
ODAIR ROCHA NEVES DE SOUZA	03/04/1972	8,0
FLAVIANE MARTINS DE SOUZA	19/03/1982	8,0
ROSEANE DA SILVA MESQUINA	28/09/1982	8,0
LUCIANO DIVINO SILVA DOS SANTOS	28/07/1993	8,0
RUTE DIAS COSTA COELHO	26/03/1998	8,0
MARILENE FRANCISCO DE BRITO	25/05/1974	7,0
SUELI VITORINO DA SILVA	02/04/1978	7,0
JANETE APARECIDA DO NASCIMENTO BRAGA	29/10/1979	7,0
MARIA TEREZA BATISTA DE OLIVEIRA	21/02/1989	7,0
GERUZA CRISTINA FELIX DOS SANTOS	16/09/1993	7,0
MARIA JOSÉ NUNES SILVA	26/02/1969	6,0
NYLLANTER PEREIRA DOS SANTOS	11/09/1976	6,0
FERNANDA SILVA CAMPOS	12/06/1985	6,0
LETICIA DIAS DE OLIVEIRA	06/05/1986	6,0
ADRIELENE DE MORAES MARCIANO	19/01/1991	6,0
ADRIANA SILVA ALVES	09/08/1991	6,0
OLIVANIA ALVES DOS SANTOS	27/06/1993	6,0
ROSA LÚCIO BARBOSA	17/10/1973	5,0
THAYRONE PINHEIRO SANTOS	26/03/1989	5,0
THIESSA LORRAYNE GOMES ARAUJO	11/05/1991	5,0
WESLEY ROSA SALGADO	10/06/1991	5,0
ESTER DIAS COSTA COELHO	26/03/1998	5,0
RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA	07/06/1977	4,0
FLAVIANE LEANDRO DE MOURA	18/02/1982	4,0
LORRAYNE ALVES GONÇALVES	23/11/1991	4,0
MICHELLE GAMA DE SOUZA	02/11/1996	4,0
AMANDA KEURY LOPES DOS SANTOS	2612/1999	4,0
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	09/09/2000	4,0

SILVANEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS	17/06/1978	3,0
FLÁVIA ALVES DE BRITO	24/04/1986	3,0
JOSIANE BRAZ CAVALCANTE	22/03/1989	3,0
KELLEN CAMPOS DA SILVA	21/12/1989	3,0
LARISSA GOMES RIBEIRO DA SILVA	23/10/2000	3,0
LUDIMILA RITA DE PAULA	29/11/2001	3,0
ELIENE FLÁVIA DE ALMEIDA FERREIRA	08/09/1976	2,0
ÉRICA CRISTINA ALVES CAIXETA	18/06/1986	2,0
ALINE DE FREITAS PEREIRA	23/10/1992	2,0
SIRLENE RIBEIRO DOS SANTOS	29/04/1982	1,0
MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS	10/11/1984	1,0
CYNTHIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	21/10/1995	1,0
ELISA DAYANA PIRES MORAES	23/07/1997	1,0

AGENTE DE LIMPEZA URBANA

CANDIDATO	DN	PONTOS
WESLEY EDUARDO DOS SANTOS	02/09/1999	17,0
FERNANDO FONTOURA	10/02/1990	14,0
VILMAR EURICO DOS SANTOS	27/04/1959	11,0
VÂNIA GOMES DOS SANTOS	05/11/1990	9,0
MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS	20/05/1969	8,0
IVONE RIBEIRO DOS SANTOS DINIZ	05/01/1985	8,0
LURDES SANTANA DA SILVA	11/10/1985	8,0
JHESSICA BENEVIDES FERREIRA	09/07/1995	8,0
LETICIA BARROSO DOS SANTOS	06/07/1988	7,0
EDILÉIA PEREIRA DA SILVA	11/04/1992	7,0
ROMÁRIO MATIAS DE SOUSA	02/10/1994	6,0
GRACIANA FERREIRA CARDOSO DA COSTA	13/12/1983	4,0
VICTOR GABRIEL CARVALHO MOREIRA PIMENTEL	12/04/2004	4,0
VANILDA NUNES MACHADO	30/05/1977	3,0
TATIANE ALVES DOS SANTOS	26/09/1978	3,0
MELRIANA MARTINS ARRUDA SILVA	08/11/1988	3,0
SAMARA RUFINO DOS SANTOS	19/05/1987	2,0
BRUNA YUKARI CAMPOS	01/09/1997	2,0
JOÃO VITOR CRUZ DOS SANTOS	13/10/2004	2,0
JOÃO RODRIGUES	06/01/1958	1,0
PAULO MOREIRA	06/04/1971	1,0
SOLANGE MARIA PEREIRA	18/06/1979	1,0
ELISANGELA R. DOS SANTOS	27/02/1980	1,0
ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA COSTA	22/10/1982	1,0
LEIDIANE CONRADO DA SILVA	18/03/1984	1,0
CLAUDISLENE NUNES DE JESUS	19/04/1987	1,0
GISLANE EUGÊNIO DA SILVA	01/09/1988	1,0
LEIDIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	30/10/1988	1,0
VALÉRIA BARBOSA DA SILVA	26/05/1992	1,0
CARLA NAYELY BATISTA GONÇALVES	09/03/1995	1,0
LUIZ FERNANDO BARBOSA DA SILVA	08/11/1997	1,0
SYNARA CAROLLYNE LUCAS LIBERATO	19/05/2000	1,0
EDEVANDRO BASÍLIO DA SILVA	07/02/2002	1,0
SARA PEREIRA DE OLIVEIRA	13/09/2003	1,0
LIGIA ALVES FREITAS	22/03/2004	1,0

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATO	DN	TITULOS	PRÁTICA	PONTOS
LUAN FERNANDES TOMÉ	25/09/1991	24	30	54,0
NELSON DOS REIS CARVALHO	15/07/1966	15	30	45,0
JOSE SERGIO DOS SANTOS	25/07/1977	10	30	40,0
LUCIENE MENEZES DE MELO NUNES	16/12/1985	10	25	35,0

MOTORISTA - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

CANDIDATO	DN	TITULOS	PRÁTICA	PONTOS
FABIO RODRIGO MARTINS DA CUNHA	14/06/1985	40	25	65
IVAN ARAUJO DA SILVA DE JESUS	20/03/1970	25	25	50
SERGIO LUIZ DE ALMEIDA E SILVA	06/10/1982	20	30	50
LUIZ SEVERO DOS SANTOS JUNIOR	13/06/1980	10	30	40
JOAO PAULO FELICIO DA COSTA	27/06/1988	10	35	45
WENDER VIEIRA SOARES	23/03/1976	4	35	39
JOHNATA BATISTA DOS REIS	25/06/1984	4	33	37
WALITON VIEIRA MOTA	10/02/1977	4	30	34

MOTORISTA - VEICULOS LEVES

CANDIDATO	DN	TITULOS	PRÁTICA	PONTOS
LUANA DE ANDRADE CRUZ	01/12/1996	30	35	65,0
DIVINO PACHECO VICENTE	07/11/1975	15	35	50,0
WENDER VIEIRA SOARES	23/03/1976	10	36	46,0
AGNALDO MARILDO DOS SANTOS	02/03/1974	15	30	45,0
WAGNER DOS SANTOS ALMEIDA	29/10/1989	15	30	45,0
DEIVID BENEVIDES FERREIRA	21/04/1991	6	35	41,0
WELINGTON AZEVEDO PEREIRA	28/05/1984	4	35	39
EDIVANO DA COSTA TAVARES	16/06/1976	10	25	35,0
JELYSEU OLIVEIRA BRANDÃO	02/06/1996	4	30	34,0
ELISMAR DA SILVA RODRIGUES	05/11/1978	10	22	32,0

LUCAS DE ANDRADE CRUZ	03/12/1995	5	25	30,0
MANOEL GOMES BRANDÃO FILHO	29/12/1992	4	25	29,0
PAULA EDUARDA GOMIDES DE REZENDES	09/09/2002	4	23	27,0

OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO	DN	PONTOS		PONTOS
DIVINO PEREIRA DA SILVA	20/01/1971	75	25	100,0
OZERIO MANOEL VIEIRA	01/12/1971	45	30	75,0
LUIZ HENRIQUE PIRES FREITAS	01/02/1995	20	35	55,0

EDUCADOR FÍSICO

CANDIDATO	DN	PONTOS
ANDRÉ GARCIA SANTOS	17/04/1986	25,0
JOSÉ ERIVALDO MESQUITA FRANCO	08/11/1969	20,0
BRUNO TORQUATO VASCONCELOS	22/11/1986	20,0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	DN	TITULOS	ORAL	PONTOS
JULIELEN RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA	14/11/1992	75	7	82,0
ADÉLIA FERNADA SATIRO VENÂNCIO	28/06/1991	55	9	64,0
MARIA JOSÉ MALHEIROS BORGES	10/03/1970	55	7	62,0
KETHLEN AUGUSTA TEIXEIRA TAVARES	05/07/1984	50	10	60,0
DONARIA RODRIGUES FROIS DE CASTRO	01/09/1963	50	7	57,0
GLEYCE KELLY FONCECA RODRIGUES	01/09/1991	35	7	42,0
JURCILEI LUIZA DE SOUZA	30/11/1985	30	9	39,0
NEILIANE ARAUJO DA SILVA	14/11/1984	30	7	37,0
NISLAYNNE ALVES DE OLIVEIRA	24/03/1984	25	8	33,0
CRISTI-GLEISIA FRANCISCA DE LIMA	13/03/1981	20	7	27,0
LUCIANY MARTINS DE SOUZA	28/06/1977	15	10	25,0
SAYONARAH VITORIA YNDRID FRANCO SOUSA	23/04/2001	10	7	17,0

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte-GO, 20 de julho de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

GILVAN CONCEIÇÃO
Presidente

MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
Membro

MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO
Membro

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2EFA5C38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA – CREDENCIAMENTO 005-2022

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista equivoco quanto ao descritivo das vagas, incluindo o cargo de Educador Físico-pessoa física, **vem RETIFICAR, passando a vigorar da seguinte forma:**

Profissional/ Serviço	Quat	Cadastro de reserva	Objeto/Serviço	Jornada Mensal/ Serviços	Valor Teto Mensal-R$
Educar Físico – Pessoa fisica	**01**	**01**	Serviços de Educação física junto a Secretaria de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goias de segunda a sexta feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, com registro de frequência no ponto eletrônico da unidade de saúde, prestando serviços com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais , para prestar serviços junto a Academia da Saúde desempenhando atividades de prevenção, promoção, reabilitação, realizar atendimentos de pacientes do município encaminhados ao serviço de Academia, prevenção, e atuando em parceria com a Estratégia de Saúde da Família na elaboração de projetos terapêuticos singulares, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	40 horas Semanais	R$ 3.750,00

Com a devida correção, os interessados poderão requerer sua inscrição em observância ao objeto/serviço acima.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:85ACA463

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

DECRETO Nº 262/2022

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições constantes do art. 66, inciso IX, art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei 153/2022 de 11 de fevereiro de 2022 e,
CONSIDERANDO que foi devidamente comprovado a publicação do resultado final do certame, contendo a classificação dos candidatos aprovados por função, bem como transcorrido o prazo legal para a interposição de recurso, conforme certidão comprobatória, e não havendo mais nenhum questionamento;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, convocado através do Edital 02/2022, aberto para o provimento de vagas das funções publicas temporárias, tendo sido aprovados e classificados os candidatos, a saber:

1 – **Monitor de Educação Básica**
Quant.: 03 Cad. Reserva: 09

INSC.	CANDIDATO	CLASSIF.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
51	Marcia Rejane Lopes da Rocha	10		Classificada
54	Creuza Gomes da Silva Andrade	10		Classificada
64	Carmelita Gonçalves Barbosa	10		Classificada
102	Josiene Delfina dos Santos	10		Cad. Reseva
31	Silvania Neres da Rocha	8.5		Cad. Reseva
35	Sandrielle Rocha dos Santos	8.5		Cad. Reseva
86	Dayane Caldeira Barbosa Bezerra	6.5		Cad. Reseva
84	Cleonice Lopes Teixeira	4.5		Cad. Reseva
98	Angela de Jesus Barros	3.5		Cad. Reseva
112	Valdirene Adelina dos S. Barbosa	2.5		Cad. Reseva
67	Jenaína Francisca da Rocha	2.5		Cad. Reseva
38	Quedima da silva oliveira	2.5		Cad. Reseva

2 – **Monitor de Transporte Escolar**
Quant.: 03 Cad. Reserva: 09

INSC.	CANDIDATO	CLASSIF.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
65	Marcia Rejane Lopes da Rocha	10		Classificada
83	Cleonice Lopes da Rocha Teixeira	10		Classificada
32	Silvania Neres da Rocha	10		Classificada
111	Maria Aparecida Lopes da R. Martins	8.75		Cad. Reseva
100	Jucelia Rodrigues de Jesus	6.25		Cad. Reseva
99	Angela de Jesus Barros	6.25		Cad. Reseva
75	Vanusa Neres Rocha	1.25		Cad. Reseva
77	Tatiane Neres de Oliveira	1.25		Cad. Reseva
87	Juarei Dias dos Santos	1.25		Cad. Reseva
41	Louraci Alves da Silva	1.25		Cad. Reseva
59	Marileide Josefa da Conceição	1.25		Cad. Reseva
21	Miria de Souza Barros	1.25		Cad. Reseva

3 – **Professor**
Quant.: 07 Cad. Reserva: 21*

INSC.	CANDIDATO	CLASSIF.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
50	Creuza Gomes da Silva Andrade	9.0		Classificado
30	Nídia da Silva Marques dos Santos	9.0		Classificado
81	Adriana Rodrigues de Oliveira Rocha	9.0		Classificado
109	Gleicyelle Lopes da Rocha Gugel	9.0		Classificado
63	Jaquel Bispo da Rocha	9.0		Classificado
13	Juraci José de Santana	8.2		Classificado
53	Josiene Delfina Dos Santos Silva	8.0		Classificada
61	Edineide Conceição Barbosa Callai	7,5		Cad. Reseva
73	Lourena Alves da Silva	7.2		Cad. Reseva
42	Elza de Oliveira Santana	6.85		Cad. Reseva
108	Escileide Neres de Souza	6.65		Cad. Reseva
85	Daiane Caldeira Barbosa Bezerra	4.5		Cad. Reseva
36	Sandrielle Rocha dos Santos	4.5		Cad. Reseva
60	Marileide Josefa da Conceição	3.0		Cad. Reseva
49	Neirivânia Meira de Araújo costa	3.0		Cad. Reseva
05	José Jair Pereira Brito	2.8		Cad. Reseva
93	Rosilene Pereira de Jesus	2,25		Cad. Reseva
12	Leidiane Rodrigues Moreira	2.0		Cad. Reseva
110	Maria Aparecida Lopes da R. Martins	1,95		Cad. Reseva
96	Alerrandra Pâmella Souza Marinho	1,6		Cad. Reseva
14	Nagyla Kannanda G. de J. Moreira	0.8		Cad. Reseva
90	Jaqueline Moreira Alves de S. Rocha	0,6		Cad. Reseva
62	Samara Rithelly Maciel da R. Miranda	0.6		Cad. Reseva

Obs: *Não houveram candidatos inscritos o suficiente para preencher o cadastro reserva
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal da Damianópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias de julho de 2022.

ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita

Publicado por:
Giselly Marinho Ferreira
Código Identificador:E32FBF5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL N° 002/2022RECURSO N° 001, DE 20/07/2022

RECURSO N° 001, de 20/07/2022

INSCRIÇÃO: 028
RECORRENTE: HIGOR FERREIRA DA SILVA
CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO EM RECURSO

1. DAS RAZÕES DO(A) CANDIDATO(A)
Trata-se de recurso interposto pelo candidato HIGOR FERREIRA DA SILVA, inscrição 028, manifestando seu descontentamento com a pontuação que lhe fora atribuída, após análise das documentações apresentadas, em relação a "Formação/Escolaridade" e o "Tempo de Serviço/Experiências Profissionais" do referido candidato.
Pede à Comissão para que seja verificada a devida pontuação apresentado pelo candidato. É o breve relatório.

2. DA ANÁLISE DA COMISSÃO
Considerando as disposições do item 11. DOS RECURSOS e seguintes do Edital nº 002/2022, verifica-se que a análise pormenorizada do presente recurso se encontra tempestivo, vez que fora protocolizado junto ao Protocolo do Paço Municipal direcionado a Comissão Organizadora e Examinadora do presente certame, na data de 18 de julho de 2022, conforme determina o ANEXO IX (Consolidado com Retificação nº 001), do Edital do Processo Seletivo Simplificado de n° 002/2022. Portanto, recebemos o presente recurso.
Compulsando os autos em que foram anexados os documentos apresentados pelo candidato, verificamos:

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO VERIFICADA PELA COMISSÃO
a) Formação/Escolaridade	
A existência de 01 Certificado e/ou Diploma em qualquer área (Curso Superior em Gestão em Segurança Pública e Privada);	Contabilizada em **5,00 (cinco) pontos**, conforme determina o ANEXO VI, o item 1;
b) Cursos Complementares	
A existência de 04 Cursos Complementares com carga horária de no mínimo 40 horas em área de atuação que concorre ou afins (Informática: Excel Avançado; Curso Avançado em Informática; Informática Básica I; e Atendimento ao Público com Informática);	Contabilizada em **20,00 (vinte) pontos**, conforme determina o ANEXO VI, o item 2;
c) Tempo de Serviço / Experiências Profissionais	
A existência de 03 Documentos como Tempo de Serviço/Experiências Profissionais (Auxiliar Administrativo – 1 ano e 3 meses comprovada com cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS; Jovem Aprendiz Administrativo – 2 anos completos comprovada com declaração original da empresa; Vigilante Penitenciário – 2 anos e 2 meses comprovada com cópia de declaração sem autenticação).	Sendo contabilizada em **30 (trinta) pontos**, conforme determina o ANEXO VI, o item 3; Ademais, levando em consideração que a atividade profissional de Vigilante Penitenciário não condiz com experiência em área de atuação que concorre do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, bem como, a declaração de trabalho não foi devidamente autenticada, desta forma, não foi acatada para fins de pontuação.
VALOR TOTAL DE PONTOS	**55,00**

Desta forma, agindo em conformidade com as disposições do ANEXO VI do Edital nº 002/2022, a Comissão pontuou corretamente ao candidato com **55,00 (cinquenta e cinco) pontos.**

3. DA DECISÃO
Diante do exposto,recebemos o presente recurso, por ser tempestivo, entretanto, no mérito, **DECIDIMOS NEGAR PROVIMENTO**, com fulcro nos itens 11.4, 11.5, 11.6 e 11.9 do Edital nº 02/2022, não havendo o que reconsiderar, haja vista que a Comissão Organizadora e Examinadora do presente Processo Seletivo Simplificado ter pontuado as documentações do candidato de acordo com as disposições do edital.

Remeta-se os autos aos departamentos competentes para que seja dada a devida publicidade a esta Decisão, conforme disposição do item 11.10 do Edital nº 02/2022.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

PABWLO RYCARDO EVANGELISTA DE ABREU
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 079/2022

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:8950B301

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL N° 002/2022RECURSO N° 004, DE 20/07/2022

RECURSO N° 004, de 20/07/2022

INSCRIÇÃO: 091
RECORRENTE: DIOGO BORGES FIALHO
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

DECISÃO EM RECURSO

1. DAS RAZÕES DO(A) CANDIDATO(A)

Trata-se de recurso interposto pelo candidato DIOGO BORGES FIALHO, inscrição 091, manifestando seu descontentamento com a pontuação que lhe fora atribuída, após análise das documentações apresentadas, em relação a "Formação/Escolaridade" e o "Tempo de Serviço/Experiências Profissionais" do referido candidato.

Pede à Comissão para que seja verificada a devida pontuação apresentado pelo candidato. É o breve relatório.

2. DA ANÁLISE DA COMISSÃO

Considerando as disposições do item 11. DOS RECURSOS e seguintes do Edital nº 002/2022, verifica-se que a análise pormenorizada do presente recurso se encontra tempestivo, vez que fora protocolizado junto ao Protocolo do Paço Municipal direcionado a Comissão Organizadora e Examinadora do presente certame, na data de 19 de julho de 2022, conforme determina o ANEXO IX (Consolidado com Retificação nº 001), do Edital do Processo Seletivo Simplificado de n° 002/2022. Portanto, recebemos o presente recurso.

Compulsando os autos em que foram anexados os documentos apresentados pelo candidato, verificamos:

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO VERIFICADA PELA COMISSÃO
a) Formação/Escolaridade	
A existência de 01 Certificado e/ou Diploma em qualquer área (Curso Superior em Logística);	Contabilizada em **5,00 (cinco) pontos**, conforme determina o ANEXO VI, o item 1;
b) Cursos Complementares	
A existência de 05 Cursos Complementares, porém, só 02 cursos com carga horária de no mínimo 40 horas e em área de atuação que concorre (Operador de Pá Carregadeira – 40 horas; Operações com Pá Carregadeira – 40 horas; Eletrodo Revestido – 60 horas; Plataforma de Descargas de Granéis – 8 horas; e Curso Básico de Segurança e Saúde – 8 horas);	Contabilizada em **10,00 (dez) pontos**, conforme determina o ANEXO VI, o item 2; Ademais, levando em consideração que somente 02 cursos apresentados pelo candidato são na área de atuação e com carga horária de no mínimo 40 horas (Operador de Pá Carregadeira – 40 horas e Operações com Pá Carregadeira – 40 horas), bem como, 01 curso apresentado pelo candidato não é na área de atuação que concorre do cargo de Motorista de Veículos Pesados (Solda com Eletrodo Revestido – 60 horas), bem como, que os outros 02 cursos apresentados pelo candidato não são com carga horária de no mínimo 40 horas e nem na área de atuação que concorre do cargo de Motorista de Veículos Pesados (Plataforma de Descargas de Granéis – 8 horas e Curso Básico de Segurança e Saúde – 8 horas), desta forma, não foram acatadas para fins de pontuação.
c) Tempo de Serviço / Experiências Profissionais	
A existência de 03 Documentos como Tempo de Serviço/Experiências Profissionais, porém somente 01 deles sendo em área de atuação que concorre (Balconista – 1 ano e 1 mês comprovada com cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS; Auxiliar de Serviços Gerais – 3 anos e 10 meses comprovada com cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS; e Operador Motorista – 5 anos e 5 meses comprovada com cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS).	Sendo contabilizada em **50,00 (cinquenta) pontos**, conforme determina o ANEXO VI, o item 3; Ademais, levando em consideração que as atividades profissionais de Balconista e Auxiliar de Serviços Gerais não condizem com experiência em área de atuação que concorre do cargo de Motorista de Veículos Pesados, bem como, a atividade profissional de Operador Motorista já foi acatada ao máximo (50,00 pontos) para fins de pontuação, não há o que se indagar nesse quesito.
VALOR TOTAL DE PONTOS	**65,00**

Desta forma, agindo em conformidade com as disposições do ANEXO VI do Edital nº 002/2022, a Comissão pontuou corretamente ao candidato com **65,00 (sessenta e cinco) pontos.**

3. DA DECISÃO

Diante do exposto,recebemos o presente recurso, por ser tempestivo, entretanto, no mérito, **DECIDIMOS NEGAR PROVIMENTO**, com fulcro nos itens 11.4, 11.5, 11.6 e 11.9 do Edital nº 02/2022, não havendo o que reconsiderar, haja vista que a Comissão Organizadora e Examinadora do presente Processo Seletivo Simplificado ter pontuado as documentações do candidato de acordo com as disposições do edital.

Remeta-se os autos aos departamentos competentes para que seja dada a devida publicidade a esta Decisão, conforme disposição do item 11.10 do Edital nº 02/2022.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

PABWLO RYCARDO EVANGELISTA DE ABREU
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 079/2022

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:65BA718C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL N° 002/2022
HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL N° 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS,**pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto n° 079, de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICOa HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, conforme as condições do Edital nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a seguir:

RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, separadas por cargo e em ordem alfabética.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OBSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
041	CIRLENE SOUZA RODRIGUES	Não cumpriu o item 5.6 alínea "C" e 4.11	INDEFERIDA
055	CLAUDIA MARIANO DOS SANTOS	-	DEFERIDA
084	LELIA ALVES PEREIRA	Não cumpriu o item 4.4 e 4.11	INDEFERIDA
097	LINDINALVA APARECIDA BATISTA SOARES	-	DEFERIDA
100	LORRAYNE ELIAS MACENA	-	DEFERIDA
034	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	-	DEFERIDA
079	SIRLENE PERES FERREIRA	-	DEFERIDA
020	SYNTIA MENEZES DE PAIVA	-	DEFERIDA
074	TATHIANA ROSA COELHO DA SILVA	-	DEFERIDA

CARGO: COVEIRO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OBSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
010	JOSÉ DEMILSON DE JESUS	Não cumpriu o item 4.1 alínea "F" e 4.11	INDEFERIDA
005	JOSÉ MARTINS DE JESUS	-	DEFERIDA
049	KEVYM ALVES CANDIDO	-	DEFERIDA

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OBSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
013	ADALBERTO DAVID FREITAS	Não cumpriu o item 5.6 item "A" e 4.11	INDEFERIDA
051	BRUNO HENRIQUE VELASCO GOMES	-	DEFERIDA
065	DAIANE PRISCILA MEDRADE DE SOUZA XAVIER	-	DEFERIDA
024	ELISANGELA PIRES ALVES	Não cumpriu o item 5.6 alínea "E" e 4.11	INDEFERIDA
114	FERNANDA EMMANUELLE CARVALHO RODRIGUES KLETEMBERG	-	DEFERIDA
095	GRAZIELLA MIRANDA CARDOSO	-	DEFERIDA
017	GUSTAVO HENRIQUE BENTO DUARTE	-	DEFERIDA
028	HIGOR FERREIRA DA SILVA	-	DEFERIDA
037	ISABELLA RIBEIRO DOS SANTOS	Não cumpriu o item 5.6 alínea "D" e "E" e 4.11	INDEFERIDA
086	JOANA D'ARC SILVA DE SOUZA	-	DEFERIDA
083	JOÃO DANIEL GOMES FERREIRA	-	DEFERIDA
044	KATIUCIA SANTOS OLIVEIRA	-	DEFERIDA
073	MAIZA BORGES DE OLIVEIRA	Não cumpriu o item 5.6 alínea "E" e 4.11	INDEFERIDA
108	MICAELLE OLIVEIRA SANTOS	-	DEFERIDA
125	NÁDIA MARIA DE SOUZA ALVIM	-	DEFERIDA
115	NATHALIA VALENTINA DUARTE DA SILVA	-	DEFERIDA
101	PAULA CRISTINA GONÇALVES LIMA	-	DEFERIDA
064	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	-	DEFERIDA
085	RODRIGO RIBEIRO LEITE	-	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OBSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
060	DÉBORA SILVEIRA MARTINS	Não cumpriu o item 4.1 alínea "G" e 4.11	INDEFERIDA
038	JAQUELINE DE FREITAS CIQUEIRA	Não cumpriu o item 4.1 alínea "G" e 4.11	INDEFERIDA
094	JHÉSSIKA MARIA MIRANDA SOUZA	-	DEFERIDA

CARGO: MONITOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OBSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
120	AGDA COSTA SOUSA	-	DEFERIDA
075	ANDRESSA FATIMA COELHO BORGES	Não cumpriu o item 5.6 alínea "E" e 4.11	INDEFIRIDA
119	AURIZANETE ROSA DE NOVAIS SANTOS	Não cumpriu o item 5.6 alínea "E" e 4.11	INDEFIRIDA
031	CHARLENE DA SILVA	-	DEFERIDA
069	CLARA DHESSICA SOARES DOS REIS FERREIRA	-	DEFERIDA
056	CLAUDIANE DOS SANTOS JUSTINIANO	-	DEFERIDA
122	DALILA RODRIGUES DE JESUS COSTA	Não cumpriu o item 5.6 alínea "E" e 4.11	INDEFIRIDA
087	ELIEZER SOUZA LINKA	Não cumpriu o item 5.6 alínea "C", "D", "E" e 4.11	INDEFIRIDA
009	ELIZANGELA DOMINGOS DE ALMEIDA	-	DEFERIDA
033	EUZA EMILIA DA SILVA	-	DEFERIDA
093	FERNANDA SOUSA RODRIGUES	-	DEFERIDA
050	FRANCIANY RODRIGUES DA COSTA FERNANDES	-	DEFERIDA
076	GESSICA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA	-	DEFERIDA
067	IVANI CAMPOS LINHARES	-	DEFERIDA
070	JOANA D'ARC SOUZA MENDES	-	DEFERIDA
109	JOÃO VITOR DE JESUS CORNÉLIO	Não cumpriu o item 5.6 alínea "A", "E" e 4.11	INDEFIRIDA
089	JOSIMAELHA ALMEIDA RIBEIRO	-	DEFERIDA
126	KELLY CRISTINA PEREIRA MENDRADE	-	DEFERIDA
058	KEYLLA CRISTINY PEREIRA MADRADE	-	DEFERIDA
048	LORENA MACENA DE OLIVEIRA	-	DEFERIDA
040	LUZANIRA XIMENES PERES	-	DEFERIDA
108	MARIA EDUARDA DUTRA DE SOUZA	Não cumpriu o item 4.1 alínea "B", 5.6 alínea "E" e 4.11	INDEFIRIDA
007	PRISCILA HELENA LUIZA PAES MOTA	-	DEFERIDA
118	RAQUEL MIRANDA SOUZA	-	DEFERIDA
092	REILA ALVES SOUZA	-	DEFERIDA
011	ROMILA SILVA COSTA	-	DEFERIDA
103	ROSANA TORRES FERREIRA	-	DEFERIDA
077	SAMARA RODRIGUES MARTINS	-	DEFERIDA

110	TANIA CRISTINA MATOS DE ALMEIDA	-	DEFERIDA
062	TELMA RIBEIRO DA SILVA	-	DEFERIDA
105	VANESSA DE SOUZA BARBOZA FARIAS	-	DEFERIDA
027	WESLEANE RAMOS SOUZA	-	DEFERIDA

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OBSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
016	ADÃO CORREIA BARBOSA	Não cumpriu o item 4.4 e 4.11	INDEFERIDA
071	ANTONIO JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	Não cumpriu o item 4.1 "K", 5.6 alínea "B" e 4.11	INDEFERIDA
012	CLÁUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	-	DEFERIDA
022	GEOVANE PAMPOLINI DE REZENDE	-	DEFERIDA
008	GOLBERY RODRIGUES COSTA	-	DEFERIDA
036	JOSE PETRILIO GUIMARÃES JUNIOR	-	DEFERIDA
081	LOURIVAL SOARES BORGES	-	DEFERIDA

Relação**PRELIMINAR**de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS separadas por cargo e em ordem alfabética.

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OBSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
002	CARLOS OLIVEIRA ROCHA	Não cumpriu o item 5.6 alínea "B", "E" e 4.11	INDEFERIDA
054	CARLOS WOLNEY AGUIAR CARVALHO	-	DEFERIDA
053	EDSON BATISTA	-	DEFERIDA
004	JORGE PAULO ALVES	-	DEFERIDA
123	LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA	-	DEFERIDA
021	ROBERTO CIRINO DOS SANTOS	-	DEFERIDA

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OBSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
045	ADÃO CORREIA BARBOSA	-	DEFERIDA
030	AILTON BARBOSA DE SOUZA	-	DEFERIDA
046	ANA CLAUDIA DA CRUZ	-	DEFERIDA
063	CLAUDEIR CRUZ DE OLIVEIRA	-	DEFERIDA
091	DIOGO BORGES FIALHO	-	DEFERIDA
106	EURICO BORGES RODRIGUES JUNIOR	Não cumpriu o item 5.6 alínea "E" e 4.11	INDEFERIDA
088	JOÃO PAULO ALVES AGUIAR	-	DEFERIDA
032	JOAQUIM NEVES DE CARVALHO	-	DEFERIDA
082	JOSE DOS REIS INÁCIO RIBEIRO	-	DEFERIDA
029	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	-	DEFERIDA
023	LUIZ ANGELO DA SILVA FIGUEIREDO	-	DEFERIDA
001	ODAIR SILVA LOPES	Não cumpriu o item 5.6 alínea "E" e 4.11	INDEFERIDA
107	PAULO ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	-	DEFERIDA
117	SIDNEY APARECIDO BALDO	-	DEFERIDA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OBSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
124	CANDIDO SOARES DOS SANTOS	-	DEFERIDA
025	RENEU GOMES DE SÁ	-	DEFERIDA

CARGO: PEDREIRO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OBSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRITOS.			

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OBSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
098	DIEGO RODRIGUES DA SILVA FREITAS	-	DEFERIDA
111	JOÃO PAULO FERNANDES SOUZA	-	DEFERIDA
014	JOÃO PEDRO CHAGAS TEIXEIRA	-	DEFERIDA
042	JOAQUIM DE SOUZA SANTOS	-	DEFERIDA
099	WESLEI PEREIRA GOMES	-	DEFERIDA

CARGO: VIGILANTE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**OBSERVAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
052	ADEVAIR PEREIRA DA SILVA	-	DEFERIDA
026	AURELIO RODRIGUES	-	DEFERIDA
078	CLEITON DA SILVA RIBEIRO	Não cumpriu o item 5.6 alínea "E" e 4.11	INDEFERIDA
113	EVERALDO PEIXOTO DE SOUZA	-	DEFERIDA
090	FRANCIRLEI NOGUEIRA	-	DEFERIDA
035	GEOVANRLEY CARNEIRO DE MELO	-	DEFERIDA
066	GERALDO DOS REIS NOGUEIRA	Não cumpriu o item 5.6 alínea "E" e 4.11	INDEFERIDA
116	HILLUANA SANTOS MARTINS	-	DEFERIDA
102	JEREMIAS GONÇALVEZ VIEIRA	-	DEFERIDA
015	JOÃO BATISTA DE RESENDE	-	DEFERIDA
047	LETICIA CARDOSO XAVIER	-	DEFERIDA
072	MAICK ANTUNES SILVA E SOUZA	Não cumpriu o item 5.6 alínea "E" e 4.11	INDEFERIDA
080	MAIKON MARCELO DUARTE DA SILVA	-	DEFERIDA
061	MARCELO GIL DOS SANTOS	-	DEFERIDA
121	RHYAN CARLOS ALMEIDA SILVA	-	DEFERIDA
043	ROBSON JOSÉ DA SILVA	-	DEFERIDA
096	SANDRO MARTINS RODRIGUES	-	DEFERIDA
057	SANDRO ROGERIO BALDO	-	DEFERIDA
018	SEBASTIÃO LEAL SOBRINHO	-	DEFERIDA
003	SÉRGIO OLIVEIRA ROCHA	-	DEFERIDA
006	SHIRLEY DE CASTRO TEIXEIRA	-	DEFERIDA
104	THIAGO TORRES MACENA	-	DEFERIDA
039	TULIO CESAR BORGES MANTOVAN	Não cumpriu o item 5.6 alínea "E" e 4.11	INDEFERIDA
068	VALDENIS DA SILVA GUIMARÃES	-	DEFERIDA

019	VALTER PEREIRA BAPTISTA	Não cumpriu o item 5.6 alínea "E" e 4.11	INDEFERIDA

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

PABWLO RYCARDO EVANGELISTA DE ABREU
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 079/2022

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:FC0475BB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL N° 002/2022 RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL N° 002/2022

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL SOMENTE PARA OS CARGOS:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA), COVEIRO, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MÉDICO VETERINÁRIO, MONITOR, PEDREIRO, TRABALHADOR BRAÇAL, VIGILANTEE **CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA (PROVA PRÁTICA) APENAS PARA OS CARGOS:**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS,**pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto n° 079, de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**o **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL SOMENTE PARA OS CARGOS:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA), COVEIRO, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MÉDICO VETERINÁRIO, MONITOR, PEDREIRO, TRABALHADOR BRAÇAL, VIGILANTE E **CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA (PROVA PRÁTICA) APENAS PARA OS CARGOS:**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, conforme as condições do Edital nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a seguir:

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL SOMENTE PARA OS CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA), COVEIRO, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MÉDICO VETERINÁRIO, MONITOR, PEDREIRO, TRABALHADOR BRAÇAL E VIGILANTE, separadas por cargo e em ordem decrescente.

INSCRIÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	DN / DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO / RESULTADO
00100	LORRAYNE ELIAS MACENA	65,00	16/07/1993	1- APROVADO
00020	SYNTIA MENEZES DE PAIVA	45,00	20/10/1995	2- APROVADO
00079	SIRLENE PERES FERREIRA	35,00	07/05/1981	3-APROVADO
00097	LINDINALVA APARECIDA BATISTA SOARES	30,00	04/10/1966	4-Classificado no Cadastro Reserva
00034	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	25,00	30/10/1982	5-Classificado no Cadastro Reserva
00074	TATHIANA ROSA COELHO DA SILVA	5,00	24/07/1982	6-Classificado no Cadastro Reserva
00055	CLÁUDIA MARINO DOS SANTOS	0,00	01/09/1975	7-Eliminado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**DN / DESEMPATE**	**CLASSIFICAÇÃO / RESULTADO**
00005	JOSÉ MARTINS DE JESUS	15,00	26/10/1997	1- APROVADO
00049	KEVYM ALVES CANDIDO	15,00	09/09/2002/Item 9.1	2-APROVADO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**DN / DESEMPATE**	**CLASSIFICAÇÃO /RESULTADO**
00051	BRUNO HENRIQUE VELASCO GOMES	80,00	10/08/1999	1-APROVADO
00086	JOANA D'ARC SILVA DE SOUZA	75,00	20/06/1981	2-APROVADO
00064	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	75,00	11/03/1989-Item 9.1	3-Classificado no Cadastro Reserva
00065	DAIANE PRISCILA MEDRADE DE SOUZA XAVIER	75,00	16/09/1993-Item 9.1	4-Classificado no Cadastro Reserva
00044	KATIUCIA SANTOS OLIVEIRA	65,00	26/04/1991	5- Classificado no Cadastro Reserva
00085	RODRIGO MENEZES RIBEIRO LEITE	65,00	11/08/1999-Item 9.1	6-Classificado no Cadastro Reserva
00125	NÁDIA MARIA DE SOUZA ALVIM	60,00	28/06/1982	7-Classificado
00083	JOÃO DANIEL GOMES FERREIRA	55,00	20/03/1984	8-Classificado
00028	HIGOR FERREIRA DA SILVA	55,00	25/05/1994-Item 9.1	9-Classificado
00017	GUSTAVO HENRIQUE BENTO DUARTE	55,00	22/09/1996-Item 9.1	10-Classificado
00115	NATHALIA VALENTINA DUARTE DA SILVA	50,00	27/10/1995	11-Classificado
00095	GRAZIELLA MIRANDA CARDOSO	45,00	26/11/1994	12-Classificado
00101	PAULA CRISTINA GONÇALVES LIMA	30,00	17/08/1992	13-Classificado
00108	MICAELLE OLIVEIRA SANTOS	10,00	10/12/1997	14-Classificado
00114	FERNANDA EMMANUELLE C. R. KLETEMBERG	5,00	15/01/2004	15-Classificado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**DN / DESEMPATE**	**CLASSIFICAÇÃO /RESULTADO**
00094	JHESSIKA MARIA MIRANDA SOUZA	40,00	20/01/1999	1-Aprovado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**DN / DESEMPATE**	**FINAL/RESULTADO FINAL**
00062	TELMA RIBEIRO DA SILVA	65,00	15/08/1980	1-Aprovado
00118	RAQUEL MIRANDA SOUZA	65,00	04/09/1996-Item 9.1	2-Aprovado
00007	PRISCILA HELENA LUZIA PAES MOTA	60,00	11/12/1993	3-Aprovado
00067	IVANI CAMPOS LINHARES	55,00	06/12/1974	4-Aprovado
00110	TANIA CRISTINA MATOS DE ALMEIDA	50,00	23/03/1969	5-Aprovado
00040	LUZANIRA XIMENES PERES	45,00	17/05/1968	6-Aprovado
00089	JOSIMAELHA ALMEIDA RIBEIRO	45,00	26/05/1977-Item 9.1	7-Aprovado
00105	VANESSA DE SOUZA BARBOZA FARIAS	45,00	18/09/1979-Item 9.1	8-Aprovado

00050	FRANCIANY RODRIGUES DA COSTA FERNANDES	45,00	08/06/1989-Item 9.1	9-Classificado no Cadastro Reserva
00103	ROSANA TORRES FERREIRA	40,00	09/05/1970	10-Classificado no Cadastro Reserva
00048	LORENA MACENA DE OLIVEIRA	40,00	31/12/1995-Item 9.1	11-Classificado no Cadastro Reserva
00093	FERNANDA SOUSA RODRIGUES	30,00	13/02/1989	12-Classificado no Cadastro Reserva
00092	REILA ALVES SOUZA	25,00	06/06/1986	13-Classificado no Cadastro Reserva
00011	ROMILA SILVA COSTA	25,00	27/02/1992-Item 9.1	14-Classificado no Cadastro Reserva
00126	KELLY CRISTINA PEREIRA MEDRADE	25,00	21/08/1992-Item 9.1	15-Classificado no Cadastro Reserva
00027	WESLEANE RAMOS DE SOUSA	25,00	01/10/1996-Item 9.1	16-Classificado no Cadastro Reserva
00009	ELIZANGELA DOMINGOS DE ALMEIDA	20,00	05/11/1979	17-Classificado no Cadastro Reserva
00031	CHARLENE DA SILVA	20,00	20/05/1986-Item 9.1	18-Classificado no Cadastro Reserva
00058	KEYLLA CRISTINY PEREIRA MEDRADE	20,00	21/08/1992-Item 9.1	19-Classificado
00120	AGDA COSTA SOUSA	20,00	19/11/1994-Item 9.1	20-Classificado
00056	CLAUDIANE DOS SANTOS JUSTINIANO	15,00	01/02/1984	21-Classificado
00033	MAILA DA SILVA	15,00	08/11/1986-Item 9.1	22-Classificado
00070	JOANA D'ARC SOUZA MENDES	10,00	08/07/1975	23-Classificado
00076	GESSICA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA MARTINS	5,00	17/12/1988	24-Classificado
00077	SAMARA RODRIGUES MARTINS	0,00	12/04/2002	25-Eliminado
00069	CLARA DHESSICA SOARES DOS REIS FERREIRA	0,00	23/03/1992	26-Eliminado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**DN / DESEMPATE**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**DN / DESEMPATE**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL/RESULTADO FINAL**
00098	DIEGO RODRIGUES DA SILVA FREITAS	50,00	16/08/1992	1-Aprovado
00042	JOAQUIM DE SOUZA SANTOS	30,00	07/01/1982	2-Aprovado
00099	WESLEI PEREIRA GOMES	10,00	17/01/1998	3-Aprovado
00014	JOÃO PEDRO CHAGAS TEIXEIRA	5,00	03/07/1985	4-Aprovado
00111	JOÃO PAULO FERNANDES SOUZA	5,00	06/01/2001-Item 9.1	5-Aprovado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**DN / DESEMPATE**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL/RESULTADO FINAL**
00061	MARCELO GIL DOS SANTOS	80,00	30/12/1982	1-Aprovado
00068	VALDENIS DA SILVA GUIMARÃES	70,00	30/09/1981	2-Aprovado
00003	SÉRGIO OLIVEIRA ROCHA	65,00	21/02/1966	3-Aprovado
00113	EVERALDO PEIXOTO DE SOUZA	60,00	06/10/1970	4-Aprovado
00018	SEBASTIÃO LEAL SOBRINHO	60,00	11/04/1972-Item 9.1	5-Classificado no Cadastro Reserva
00015	JOÃO BATISTA DE RESENDE	60,00	09/03/1982-Item 9.1	6-Classificado no Cadastro Reserva
00102	JEREMIAS GONÇALVES VIEIRA	55,00	31/12/1960	7-Classificado no Cadastro Reserva
00090	FRANCIRLEI NOGUEIRA	55,00	01/09/1981-Item 9.1	8-Classificado no Cadastro Reserva
00057	SANDRO ROGERIO BALDO	45,00	23/01/1979	9-Classificado no Cadastro Reserva
00006	SHIRLEY DE CASTRO TEIXEIRA	35,00	29/06/1973	10-Classificado
00052	ADEVAIR PEREIRA DA SILVA	35,00	02/04/1986-Item 9.1	11-Classificado
00026	AURELIO RODRIGUES	30,00	02/01/1986	12-Classificado
00043	ROBSON JOSÉ DA SILVA	30,00	30/07/1986-Item 9.1	13-Classificado
00096	SANDRO MARTINS RODRIGUES	20,00	25/12/1973	14-Classificado
00116	HILLUANA SANTOS MARTINS	20,00	29/03/2002-Item 9.1	15-Classificado
00104	THIAGO TORRES MACENA	15,00	30/08/2000	16-Classificado
00035	GEOVANRLEY CARNEIRO DE MELO	10,00	12/07/1972	17-Classificado
00047	LETICIA CARDOSO XAVIER	10,00	07/09/1996-Item 9.1	18-Classificado
00080	MAIKON MARCELO DUARTE DA SILVA	5,00	27/11/1997	19-Classificado
00121	RHYAN CARLOS ALMEIDA SILVA	0,00	25/12/2000	Eliminado

CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA (PROVA PRÁTICA) APENAS PARA OS CARGOS:MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, separadas por cargo e em ordem decrescente.

INSCRIÇÃO	**NOME**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**DN / DESEMPATE**	**DESEMPATE**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO**
00081	LOURIVAL SOARES BORGES	80,00	18/10/1972	-	Apto para 2ª Etapa	1-Apto para 2ª Etapa
00008	GOLBERY RODRIGUES COSTA	75,00	20/11/1973	-	Apto para 2ª Etapa	2-Apto para 2ª Etapa
00012	CLÁUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	75,00	14/04/1977-Item 9.1	Item 9.1	Apto para 2ª Etapa	3-Apto para 2ª Etapa
00036	JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES JUNIOR	75,00	24/05/1983-Item 9.1	Item 9.1	Apto para 2ª Etapa	4-Apto para 2ª Etapa
00022	GEOVANE PAMPOLINI DE REZENDE	70,00	13/07/1980	-	Apto para 2ª Etapa	5-Apto para 2ª Etapa
INSCRIÇÃO	**NOME**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**DN / DESEMPATE**	**DESEMPATE**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**
00004	JORGE PAULO ALVES	70,00	28/11/1968	-	Apto para 2ª Etapa	1-Apto para 2ª Etapa
00123	LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA	65,00	02/07/1973	-	Apto para 2ª Etapa	2-Apto para 2ª Etapa
00054	CARLOS WOLNEY AGUIAR CARVALHO	55,00	26/04/1959	-	Apto para 2ª Etapa	3-Apto para 2ª Etapa
00021	ROBERTO CIRINO DOS SANTOS	55,00	31/01/1973-Item 9.1	Item 9.1	Apto para 2ª Etapa	4-Apto para 2ª Etapa
00053	EDSON BATISTA	50,00	20/11/1965	-	Apto para 2ª Etapa	5-Apto para 2ª Etapa
INSCRIÇÃO	**NOME**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**DN / DESEMPATE**	**DESEMPATE**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**
00117	SIDNEY APARECIDO BALDO	75,00	16/01/1968	-	Apto para 2ª Etapa	1-Apto para 2ª Etapa
00032	JOAQUIM NEVES DE CARVALHO	75,00	01/12/1972-Item 9.1	Item 9.1	Apto para 2ª Etapa	2-Apto para 2ª Etapa
00030	AILTON BARBOSA DE SOUZA	75,00	18/11/1981-Item 9.1	Item 9.1	Apto para 2ª Etapa	3-Apto para 2ª Etapa
00029	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	75,00	15/02/1987-Item 9.1	Item 9.1	Apto para 2ª Etapa	4-Apto para 2ª Etapa
00091	DIOGO BORGES FIALHO	65,00	29/06/1989	-	Apto para 2ª Etapa	5-Apto para 2ª Etapa
00023	LUIZ ANGELO DA SILVA FIGUEIREDO	55,00	10/10/1980	-	Apto para 2ª Etapa	6-Apto para 2ª Etapa
00063	CLAUDEIR CRUZ DE OLIVEIRA	50,00	14/06/1973	-	Apto para 2ª Etapa	7-Apto para 2ª Etapa
00088	JOÃO PAULO ALVES AGUIAR	50,00	15/06/1975-Item 9.1	Item 9.1	Apto para 2ª Etapa	8-Apto para 2ª Etapa
00082	JOSÉ DOS REIS INACIO RIBEIRO	25,00	25/10/1960	-	Apto para 2ª Etapa	9-Apto para 2ª Etapa
00045	ADÃO CORREIA BARBOSA	25,00	26/03/1985-Item 9.1	Item 9.1	Apto para 2ª Etapa	10=-Apto para 2ª Etapa
00046	ANA CLÁUDIA DA CRUZ	5,00	07/04/1990	-	Apto para 2ª Etapa	11-Apto para 2ª Etapa
00107	PAULO ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	5,00	20/01/1994-Item 9.1	Item 9.1	Apto para 2ª Etapa	12-Apto para 2ª Etapa
INSCRIÇÃO	**NOME**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**DN / DESEMPATE**	**DESEMPATE**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**
00124	CANDIDO SOARES DOS SANTOS	70,00	16/09/1982	-	Apto para 2ª Etapa	1-Apto para 2ª Etapa
00025	RENEU GOMES DE SÁ	35,00	27/12/1981	-	Apto para 2ª Etapa	2-Apto para 2ª Etapa

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

PABWLO RYCARDO EVANGELISTA DE ABREU
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 079/2022

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:25E2B143

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL N° 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OSCANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA APENAS PARA OS CARGOS:MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS,**pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto n° 079, de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OSCANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA APENAS PARA OS CARGOS:**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, conforme as condições do Edital nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OSCANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA APENAS PARA OS CARGOS:MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Os candidatos convocados no **item 3**deste edital deverão comparecer para a **2ª Etapa – Avaliação Prática**no local designado, a seguir:
Local: Garagem Municipal (Em Frente a Prefeitura Municipal)
Endereço: Rua Abílio Alves Ferreira, n° 790, Centro, Santa Rita do Araguaia – Goiás, CEP: 75.840-000
Data e Horário: Conforme disposto no **item 3**deste edital.

DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

2.1 Os critérios e condições da Avaliação Prática estão definidos no **item 8. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA**do Edital nº 002/2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado da realização da Avaliação Prática no **item 1**deste edital, munidos:
a)Com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para início da respectiva avaliação, **obrigatoriamente com a Carteira Nacional de Habilitação – CNH dentro do prazo de validade com fotografia, na categoria mínima de acordo com os requisitos dos cargos**, conforme disposto no **ANEXO II**do Edital nº 002/2022;
b) Com traje adequado e sapato fechado para a realização da Avaliação Prática.
2.3 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e com foto.
2.4 A Avaliação Prática seguirá a ordem de chegada dos candidatos convocados para esta etapa no dia da prova.
2.5 O candidato deverá iniciar a Avaliação Prática com averiguações básicas do veículocomo: verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do radiador, óleo do motor, bateria, testando freios e parte elétrica, sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outrosequipamentos para certificar-se de suas condições de funcionamento.
2.6 O candidato deverá percorrer fielmente os roteiros solicitados pelo Examinadores.
2.7 A Avaliação Prática, **de caráter classificatório e eliminatório**, visa verificar a aptidão técnica para o exercício das atribuições do cargo, acuidade visual, capacidade motora, capacidade cognitiva, agilidade para cumprir as tarefas determinadas, habilidade no manuseio de equipamentos, atuação de direção defensiva, perícia dos candidatos, o conhecimento de normas de segurança no trabalho, bem como, o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), **tomando-se por base as atribuições dos cargos, como também outras situações durante a realização da avaliação**, cuja pontuação será anotada pelo Examinador da prova em formulário específico, disposto no **ANEXO VII**do Edital nº 002/2022.
2.8 A Avaliação Prática consistirá na condução de veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, de acordo com a atribuição do cargo e de forma individual, em veículos com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse daAdministraçãoPúblicaMunicipal, com trajeto em via pública, urbana ou rural.
2.9 Não haverá segunda chamada ou repetição das avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a Comissão Avaliadora julgar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
2.10 **Após entrada no pátio de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Avaliadora, não podendo sair sob pena de eliminação.**

2.11 Será **eliminado**da avaliação prática o candidato que:
a) Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
b) Não comparecer para a realização daAvaliaçãoPráticanodia, horárioelocaldesignado neste edital convocatório, por quaisquer motivos apresentados pelo candidato, não havendo, hipótese alguma, outra oportunidade;

c) Deixar de apresentaradocumentaçãoexigida para essa avaliação, Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, de acordo com os requisitos dos cargos;
d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
e) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos Examinadores, seus auxiliares, autoridades e outros candidatos;
g) Afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído;
h) For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
2.12 **Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da Prova Prática, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização da respectiva avaliação.**
2.13 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
2.14 Caso o candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo comrisco de danificar os equipamentos, os Examinadores poderão determinar imediata exclusãoda Avaliação Prática.
2.15 Emcasodocandidatoserconsiderado**inapto**na Avaliação Prática,omesmoestaráautomaticamenteeliminadodoProcesso Seletivo Simplificado.
2.16 A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nomeará uma Comissão Avaliadora com 03 (três) Examinadores com experiência e/ou atuação na área e afins, para julgar a suficiência nas provas de Avaliação Prática, sendo que a nota final do candidato nessa avaliação será a **média das três notas**de Pontuação Final indicadas por cada um dos Examinadores, conforme disposto no **ANEXO VII**do Edital nº 002/2022.
2.17 A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de, a qualquer momento, poder utilizar aparelhos de multimídia de audiovisual para gravação de áudio e vídeo de realização da Avaliação Prática, sendo solicitada a devida autorização de uso de imagem e som de voz, pelos candidatos convocados.
2.18 Caso não seja possível a realização desta avaliação com todos os convocados na data mencionada, a prova poderá ser remarcada para o dia seguinte.

CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1 Ficam convocados os candidatos relacionados para a realização da **2ª Etapa – Avaliação Prática**, conforme a seguir:

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**
00081	LOURIVAL SOARES BORGES	25/07/2022 (Segunda-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00008	GOLBERY RODRIGUES COSTA	25/07/2022 (Segunda-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00012	CLÁUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	25/07/2022 (Segunda-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00036	JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES JUNIOR	25/07/2022 (Segunda-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00022	GEOVANE PAMPOLINI DE REZENDE	25/07/2022 (Segunda-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**
00004	JORGE PAULO ALVES	25/07/2022 (Segunda-feira)	14:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00123	LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA	25/07/2022 (Segunda-feira)	14:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00054	CARLOS WOLNEY AGUIAR CARVALHO	25/07/2022 (Segunda-feira)	14:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00021	ROBERTO CIRINO DOS SANTOS	25/07/2022 (Segunda-feira)	14:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00053	EDSON BATISTA	25/07/2022 (Segunda-feira)	14:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**
00117	SIDNEY APARECIDO BALDO	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00032	JOAQUIM NEVES DE CARVALHO	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00030	AILTON BARBOSA DE SOUZA	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00029	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00091	DIOGO BORGES FIALHO	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00023	LUIZ ANGELO DA SILVA FIGUEIREDO	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00063	CLAUDEIR CRUZ DE OLIVEIRA	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00088	JOÃO PAULO ALVES AGUIAR	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00082	JOSÉ DOS REIS INACIO RIBEIRO	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00045	ADÃO CORREIA BARBOSA	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00046	ANA CLÁUDIA DA CRUZ	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00107	PAULO ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**
00124	CANDIDO SOARES DOS SANTOS	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
00025	RENEU GOMES DE SÁ	26/07/2022 (Terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

PABWLO RYCARDO EVANGELISTA DE ABREU
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 079/2022

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:323DA804